



Ofício nº 533/2023 – SMTT

Boca da Mata, 18 de setembro de 2023.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito do Município de Boca da Mata

Exmo. Sr. Prefeito

Venho através deste, solicitar de vossa excelência, autorização para abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA** (confecção e recuperação de peças), para atender as necessidades dos veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal e vinculados as diversas secretarias municipais (ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SAÚDE, TRANSPORTE E TRÂNSITO), conforme serviços discriminados em anexo a este.

Justificamos ainda, que tal contratação é de fundamental importância para que possamos manter a frota municipal em boas condições de uso, bem como, prevenir maiores prejuízos devido aos desgastes dos referidos veículos, máquinas e implementos agrícolas, mantendo assim, o bom funcionamento da frota municipal em atendimento as demandas deste município.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,


Ricardo Antonio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 010/2021



Secretaria de Transporte e Trânsito – SMTT

ANEXO

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15



PREFEITURA DE
BOCADAMATÃ
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria de Transporte e Trânsito – SMTT

Folha 004

Rubrica

SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria de Transporte e Trânsito – SMTT

Folha 005

8
Município de Bocadama

SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria de Transporte e Trânsito – SMTT

Folha 006
Rubrica 8

SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13
SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13
SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10
SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMROMISSO E TRABALHO

Secretaria de Transporte e Trânsito – SMTT

Folha 007

Publica

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E FIDELIDADE

Secretaria de Transporte e Trânsito – SMTT

Folha 008

Rubrica

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO – MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria de Transporte e Trânsito – SMTT

Folha 009

Rubrica

SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20
SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6

010

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretaria
de Transporte e Trânsito – SMTT

Atualizado em: 29/03/2023

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL

№ FROTA	Placa	Marca	Modelo	Ano	SECRETARIA	Chassi	Renavam	Cor
005 SMADM	NMD-4399	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	ADMINISTRACAO	9C2JC4120AR143348	275372944	VERDE
040 SMADM	QLD-1676	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4	2018/2018	ADMINISTRACAO	WV1DD42H8GA030888	1097447542	PRATA
041 SMADM	QLF-2437	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4	2015/2015	ADMINISTRACAO	WV1DD42H0GA031534	1100703753	CINZA
066 GAB	QLK-9404	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	ADMINISTRACAO	9BWAG45U0KT073721	1174170201	BRANCA
003 SMADM	NMA-2544	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	ADMINISTRACAO	9C2JC41109R025867	143153404	PRETA
085 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TRATOR TT4.75	2021/2021	AGRICULTURA	SERIE NN7R3402231	NÃO POSSUI	AZUL
017 SMAGR	OHI-2133	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 6X4	2013/2013	AGRICULTURA	9BM693388DB944441	1007755056	BRANCA
018 SMAGR	NÃO POSSUI	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	2013/2013	AGRICULTURA	SÉRIE JAP03255	NÃO POSSUI	AMARELA
019 SMAGR	NÃO POSSUI	JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	2013/2013	AGRICULTURA	9B9214T74DBDT4281	NÃO POSSUI	AMARELA
043 SMAGR	NÃO POSSUI	LS	PLUS 80 CV	2017/2017	AGRICULTURA	9BLU08001JG00086	NÃO POSSUI	AZUL
044 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TT4030 75 CV	2017/2017	AGRICULTURA	HCCZT75CGG655109	NÃO POSSUI	AZUL
045 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TT4030 75 CV	2017/2017	AGRICULTURA	HCCZT75PHCG68157	NÃO POSSUI	AZUL
042 SMAGR	NÃO POSSUI	XCMG	ESCAVADEIRA XE215BR	2017/2017	AGRICULTURA	XUG0215GLPPA10143	NÃO POSSUI	AMARELA
051 SMAGR	NÃO POSSUI	KOHLER	GRADE ARADORA 14X24	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
052 SMAGR	NÃO POSSUI	KOHLER	GRADE ARADORA 14X25	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
069 SMAGR	NÃO POSSUI	CRSG	GRADE ARADORA 14X16 X 6,0MM	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
073 SMAGR	NÃO POSSUI		ROÇADEIRA	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
074 SMAGR	NÃO POSSUI		ROLO COMPACTADOR	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	LARANJA
086 SMAGR	NÃO POSSUI		CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 06 T	2021/2021	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	AZUL
053 SMAGR	NÃO POSSUI	PICCIN	GRADE ARADORA	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
071 SMAGR	NÃO POSSUI		PULVERIZADOR	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	LARANJA
068 SMAGR	NÃO POSSUI		COLHEITADEIRA	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
009 SMAS	OHD-8660	FIAT	DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4	2011/2011	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD119707C1081789	456060537	PRATA
020 SMAS	OHE-4229	FIAT	UNO WAY 1.0	2013/2013	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD195162D0454457	597092850	PRETA
026 SMS	ORK-0649	FIAT	FIORINO MODIFICAR AB1	2013/2013	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD255049DB978650	598795626	BRANCA
037 SMAS	ORD-6443	CHEVROLET	SPIN 1.8 L MT LT	2016/2016	ASSISTENCIA SOCIAL	9BGJ875E0GB101994	10499941230	BRANCA
046 SMAS	QLJ-5608	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	2018/2019	ASSISTENCIA SOCIAL	9BWAG45U5JT067587	1134751670	BRANCA
098 SMAS	SAG6188	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	2022/2023	ASSISTENCIA SOCIAL	8AP359AFPPU240199	013330906680	BRANCA

Secretaria
de Transporte e Trânsito – SMTT

Atualizado em: 29/03/2023

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PERTECENTE A FROTA MUNICIPAL

№ FROTA	Placa	Marca	Modelo	Ano	SECRETARIA	Chassi	Renavam	Cor
075 SMAS	QWI-9586	VOLKSWAGEN	GOI 1.0	2019/2019	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9BWAG45UXLT051808	1214252050	BRANCA
035 SMAS	ORI-3924	RENAULT	CLIO EXPRESSION 1.0 16VH	2015/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8A1BB8215FL739979	1050002382	BRANCA
036 SMAS	ORI-3914	RENAULT	CLIO EXPRESSION 1.0 16VH	2015/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8A1BB8215FL739927	1050003036	BRANCA
006 SMAS	NMJ-9257	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9BD15822AB6513901	250396254	BRANCA
023 SME	OHD-1643	MARCOPOLO	VIOLARE V8 L EM	2013/2013	EDUCACAO	93PB55M10DCC046112	552133000	AMARELA
022 SME	ORI-0571	MERCEDES BENZ	OF 1519 R. ORE	2013/2013	EDUCACAO	9BM384069EB936233	997335394	AMARELA
002 SME	NLY-1932	MERCEDES BENZ	313 CDI MARIMAR	2009/2009	EDUCACAO	8AC9036629E015582	133232646	BRANCA
004 SME	NMF-5125	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009/2010	EDUCACAO	9BW/MF07X3AP000222	152719407	BRANCA
007 SME	NMH-7646	VOLKSWAGEN	INDUSCAR FOZ U	2010/2010	EDUCACAO	9532882WXAR047496	230793924	AMARELA
008 SME	NMF-9644	MARCOPOLO	VIOLARE V8 L ESC	2010/2010	EDUCACAO	93PB42G3PAC033495	213101580	AMARELA
010 SME	OHC-8149	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W6CR218005	392843340	AMARELA
011 SME	OHE-2659	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W7CR218241	398699178	AMARELA
012 SME	OHE-6769	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W0CR216007	405587546	AMARELA
021 SME	ORD-7209	IVECO	CITYCLASS 70C17	2013/2013	EDUCACAO	93Z168C01E8454820	598594027	AMARELA
024 SME	OHH-5257	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	EDUCACAO	9532E82W6DR351910	579940306	AMARELA
029 SME	ORD-1174	FIAT	DUCATO MINIBUS	2014/2014	EDUCACAO	93W245R34E2135617	1005819545	BRANCA
076 SME	QWK-6527	VOLKSWAGEN	NEOBUS TH	2019/2019	EDUCACAO	9532M52POLR014531	1204208678	AMARELA
081 SME	OYS-7H85	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	9532K82W9DR350422	01005786396	AMARELO
082 SME	OYS-7I45	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	9532K82W6DR349759	01005787759	AMARELO
083 SME	OYS-7I25	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	9532K82E5DR349784	01005789921	AMARELO
092 SME	SAB5F56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	EDUCACAO	9BGIP7520PB126191	013022209857	BRANCA
095 SME	SAD3F39	HYUNDAI	HD 80	2022/2023	EDUCACAO	95PGA18FPB001224	1322262079	BRANCO
025 SMPF	ORD-2446	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	FINANÇAS	9BD195152E0492102	564937576	PRETA
079 SMAGR	NÃO POSSUI		TRAPP/CORTADOR DE GRAMA L F-600G	209/2019	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	AZUL
070 SMAGR	NÃO POSSUI	PHD	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA	2018/2018	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
072 SMAGR	NÃO POSSUI		REBOQUE AGR TANQUE 5000 L	201//2018	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
078 SMIFR	NÃO POSSUI	JOHN DEERE	RETROESCAVADEIRA 310L	2019/2019	INFRAESTRUTURA	1BZ310LAKLDD003044	NÃO POSSUI	AMARELA
086 SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	MOTONIVELADORA GR1803BR	2021/2021	INFRAESTRUTURA	XUG18031CMPB00331	NÃO POSSUI	AMARELO

062
8
1035

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL

Nº FROTA	Placa	Marca	Modelo	Ano	SECRETARIA	Chassi	Renavam	Cor
001 SMIFR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	RETROESCAVADEIRA LB90	2008/2008	INFRAESTRUTURA	SÉRIE 034809	NÃO POSSUI	AMARELA
094 SMINFR	RUI3A54	IVECO	TECTOR 9-190	2021/2022	INFRAESTRUTURA	932A085DZN8947716	1296591244	BRANCO
030 SMIFR	ORK-5877	MERCEDES BENZ	ATEGO 2426	2014/2014	INFRAESTRUTURA	9BM958094EB970421	1042520043	BRANCA
031 SMIFR	ORK-5927	MERCEDES BENZ	ATEGO 2426	2014/2014	INFRAESTRUTURA	9BM958094EB970396	1036591562	BRANCA
032 SMIFR	ORH-1357	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	INFRAESTRUTURA	9BD578141F7859850	1022541371	BRANCA
033 SMIFR	ORJ-5876	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	INFRAESTRUTURA	9BD578141F7848344	1205026344	PRAIA
054 SMIFR	NÃO POSSUI	JOHN DEERE	TRATOR	2018/2018	INFRAESTRUTURA	IBM5078EVJ4017761	NÃO POSSUI	VERDE
055 SMIFR	QU-8054	FORD	CARGO 1719	2018/2018	INFRAESTRUTURA	9BFYEAGB4KBS71906	11642802489	BRANCA
077 SMIFR	QWK-1267	FORD	CARGO 1719	2019/2019	INFRAESTRUTURA	9BFYEAGB4KBS79077	1200387250	BRANCA
084 SMINFR	SA11D67	IVECO	TECTOR 240E28	2021/2022	INFRAESTRUTURA	93ZE2HMHON8944148	01287871302	BRANCO
089 SMINFR	SAD6A22	IVECO	TECTOR 170E30	2021/2021	INFRAESTRUTURA	932A11PMIZN8945509	01296853630	BRANCO
090 SMINFR	SAE0133	IVECO	TECTOR 170E21	2022/2022	INFRAESTRUTURA	932A01RFON8949033	NÃO POSSUI	BRANCO
096 SMINFR	SAD1G37	IVECO	TECTOR 170E21	2022/2023	INFRAESTRUTURA	93ZA01RFOP8952908	03136803497	BRANCO
097 SMINFR	SAE7H78	IVECO	TECTOR 170E28	2022/2023	INFRAESTRUTURA	93ZA1PMH0P8953649	01321646795	BRANCO
099 SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV SKD	2022/2022	INFRAESTRUTURA	XUG0300VPP039	NÃO POSSUI	AMARELA
100 SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	RETROESCAVADEIRA XT870BRI	2022/2022	INFRAESTRUTURA	XUG08700CNP0A01289	NÃO POSSUI	AMARELA
013 SMS	NMO-7417	FIAT	DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011/2011	SAUDE	9BD119707C1086201	345019253	BRANCA
028 SMS	ORD-2456	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152E0492303	564931993	PRETA
034 SMS	ORJ-4332	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 ENGESIG	2014/2014	SAUDE	9BWKB45U4FP078454	1043653829	BRANCA
047 SMS	QWI-7547	FIAT	MICROONIB	2017/2017	SAUDE	3CGEVEK6JE119490	1199403579	PRAIA
057 SMS	QLH-2415	MITSUBISHI	L200 TRITON SPT GL	2018/2018	SAUDE	93XLUK11TKC10304	1157603650	BRANCA
059 SMS	QU-9224	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U9KT065979	1174175076	BRANCA
060 SMS	QLK-9484	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U9KT066198	1174172590	BRANCA
061 SMS	QLK-9524	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U5KT073729	1173908550	BRANCA
091 SMS	SAABA66	VOLKSWAGEN	VW/GOL MPI	2022/2023	SAUDE	9BWAG45U8PT006498	01301212722	BRANCO
093 SMS	RZN7H52	IVECO	IVECO/DAILY 50-170 MINIBU	2022/2023	SAUDE	93ZK050CZP5803715	01302396797	PRAIA
039 SMS	QLA-6132	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MODIFICAR	2015/2015	SAUDE	9BWKB45U5GP050017	1078302020	BRANCA
058 SMS	QLM-1993	RENAULT	MASTER MARIMAR A	2018/2018	SAUDE	93YMAFEXCKJ310868	1155654584	BRANCA

Folha 013

Fls 8

Secretaria
de Transporte e Trânsito – SMTT

Atualizado em: 29/03/2023

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL

№ FROTA	Placa	Marca	Modelo	Ano	SECRETARIA	Chassi	Renavam	Cor
063 SMS	QLI-7960	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MARIMAR AMB	2018/2018	SAUDE	9BWKKB45U3KP032981	1182158339	BRANCA
065 SMS	QLI-8110	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MARIMAR AMB	2018/2018	SAUDE	9BWKKB45U4KP033010	1182159521	BRANCA
080 SMS	QLK-6956	RENAULT	MASTER RAYTECAMB	2018/2019	SAUDE	93VMAFEXCKJ422690	1164656292	BRANCO
085 SMS	SAC8103	FIAT	FIORINO ENDURECE	2022/2022	SAUDE	9BD2651PAN9204009	01293917904	BRANCO
016 SMS	OHF-2069	FIAT	UNO WAY 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195162D0459770	597094578	PRETA
027 SMS	NMN-6733	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152D0464977	535554885	BRANCA
048 SMS	QLI-7067	MINISUBISHI	L200 TRITON GL	2017/2017	SAUDE	93XLNKB8TJCH3556	1132998430	BRANCA
049 SMS	QLI-7047	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	2017/2017	SAUDE	9BWAG45U7JT047518	1133962537	BRANCA
056 SMS	QWJ-6806	FORD	RANGER XLS CD	2019/2019	SAUDE	8AFAR23NKJ132940	1198642480	BRANCA
062 SMS	QLK-9554	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U8KT068282	1174176471	BRANCA
038 SMS	NMK-7575	RENAULT	KANGOO MODIFICAR	2015/2015	SAUDE	8A1FC1605GL792965	1057832127	BRANCA
015 SMS	NMH-9237	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152C0213378	339527536	BRANCA
014 SMS	NMH-9147	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2011/2011	SAUDE	9BD195152C0213392	339522798	BRANCA
067 SMTT	QLK-9414	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	TRANSPORTE E TRÂNSIT	9BWAG45U5KT073746	1174171747	BRANCA

BOCA DA MATA, AL, 29 DE MARÇO DE 2023.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confeção e recuperação de peças)**, para atender às necessidades da frota municipal de Boca da Mata-AL, para atender às necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. DESCRIÇÕES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE,	Serviços	15



		ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25



5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR,	Serviços	10



		MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO,	Serviços	25



		KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO	Serviços	8



		REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

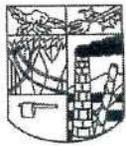
24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
27	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO,	Serviços	20



		DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6

Os serviços deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês.

OBSERVAÇÕES:



2.1- OS PREÇOS PROPOSTOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, ONDE JÁ ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS E EVENTUAIS), LEIS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCROS E QUALQUER DESPESA, ACESSÓRIA E/OU NECESSÁRIA, NÃO ESPECIFICADA NESTE EDITAL;

2.2- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; NA CARACTERIZAÇÃO DO "CONSRTO DE PNEUS" ESTÁ INCLUÍDO O REMENDO DA CÂMARA PARA OS PNEUS NÃO RADIAIS DE TODOS OS TIPOS;

2.3- OS SERVIÇOS LICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO ENTREGUE NO MÁXIMO 24 HORAS A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA(S) ADJUDICATÁRIA(S);

2.4- MENSALMENTE, PARA COBRANÇAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, RELATÓRIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, POR ITEM, CONSOLIDADO POR MÁQUINA/CAMINHÃO/EQUIPAMENTO, CONSTANDO A PLACA, PREFIXO OU DESCRIÇÃO E PREFIXO.

2.5- CASO A EMPRESA CONTRATADA DESEJAR REALIZAR OS SERVIÇOS EM OUTRO LOCAL FORA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (DE IDA E VOLTA), BEM COMO QUALQUER OUTRO (ALUGUEL, LUZ, ÁGUA, PEDÁGIOS, IMPOSTOS) SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA;

2.6- EVENTUAIS CONSERTOS EXTRAS QUE NECESSITAM SER FEITOS DEVERÃO TER A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA SECRETARIA SOLICITANTE. QUAISQUER SERVIÇOS E CONSERTOS EFETUADOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NÃO SERÃO RESSARCIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA;

2.7- A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS CAUSADOS AO MUNICÍPIO, OU A TERCEIROS, PROVOCADOS POR SEUS EMPREGADOS, AINDA QUE POR OMISSÃO INVOLUNTÁRIA, DEVENDO SER ADOTADAS, DENTRO DE 48 HORAS, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RESSARCIMENTO;



3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças)**, para atender às necessidades da frota municipal de Boca da Mata-AL. A frota de veículos sofre frequentes desgastes, sendo em algumas delas necessária a execução de serviço de torno mecânico e solda para consertos e reparos garantindo o funcionamento, continuidade e a ampliação da prestação de serviços públicos; justifica se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos veículos para transporte de servidores, execuções de serviços pelos maquinários na zona rural e urbana, assim como, para a locomoção dos profissionais para os mais variados locais solicitados para o atendimento aos munícipes desta localidade, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma “parcelada”, com prazo de entrega não superior a 05 (CINCO) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, apenas em dias úteis.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

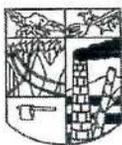
9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

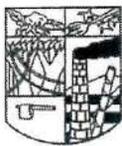
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata – AL., 18 de setembro de 2023.



Ricardo Antonio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria 010/2021

Aprovado, em ____/____/2023.

Bruno Feijó Teixeira - Prefeito



Processo Administrativo: 09180013/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças)

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo, solicitando sejam tomadas as medidas necessárias para que seja efetivada a Abertura de Processo Licitatório, conforme a seguir:

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 18 de setembro de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Solicitação de orçamento

BM <cplbocadamata2020@gmail.com> 26 de dezembro de 2023 às 15:27

forteautocenterpecas@gmail.com
alcaocomponentespessos@gmail.com, automaisalfenas@outlook.com, forteautocenterpecas@gmail.com,
argarete.mrosa68@gmail.com, minascontabil@paraisonet.com.br, goiopecas@bol.com.br,
contabiladami@netsite.com.br, jcmotors@jcmotorsjuina.com.br, mecanicanovawgd@yahoo.com.br,
alianca.financeiro@yahoo.com.br, soiao985130553@gmail.com, escritacontabil2016@gmail.com,
simaquinas_compras@outlook.com, torneariaubirata@hotmail.com, cristlanerossetto_barreto@gmail.com,
cesarnascimento329@gmail.com, maicontuch2023@gmail.com, compras@romeocomercial.com.br

Boa tarde, senhores.
O SETOR DE COMPRAS do município de Boca da Mata - AL., está solicitando COTAÇÃO DE PREÇOS para os serviços anexos, sob a égide do Chefe de Setor de Compras, Ilmo. Ednelson Araújo da Silva.
Aguardamos retorno no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ao tempo em que agradecemos desde já a atenção.
Atenciosamente.

Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 206/2023
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.

SECRETARIA
Comissão
Permanente de
Licitação

Planilha de solda - Solicitação de ORÇAMENTO - Boca da Mata - 2023.xlsx
67K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS)

Processo Administrativo Nº: 09180013/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

DADOS DO FORNECEDOR:

FORNECEDOR/RAZÃO SOCIAL: CALDEIRARIA E USINAGEM SAO JOAO

CNPJ: 44.013.932/0001-44

ENDEREÇO: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, N667- VILA NOVA - BOCA DA MATA-AL N

CONTATOS (TELEFONES, E-MAILS...): 82 99934-1162

REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL: ANDERSON ALEXANDRE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 70,000	R\$ 1.050,000
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 100,000	R\$ 1.500,000
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 180,000	R\$ 4.500,000
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 100,000	R\$ 2.500,000
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 211,000	R\$ 5.275,000
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 134,000	R\$ 2.680,000

7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 290,000	R\$ 4.350,000
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 390,000	R\$ 3.900,000
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 110,000	R\$ 1.650,000
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 99,000	R\$ 1.287,000
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 190,000	R\$ 2.470,000
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 790,000	R\$ 10.270,000
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 1.900,000	R\$ 19.000,000
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 78,000	R\$ 1.950,000
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 110,000	R\$ 2.200,000
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2	R\$ 25.000,000	R\$ 50.000,000
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 25.000,000	R\$ 75.000,000
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 13.000,000	R\$ 39.000,000
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.600,000	R\$ 20.800,000
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.000,000	R\$ 16.000,000
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.600,000	R\$ 9.600,000
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.900,000	R\$ 23.200,000
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 1.090,000	R\$ 16.350,000
24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 170,000	R\$ 2.550,000
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 145,000	R\$ 2.175,000
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 120,000	R\$ 1.800,000

27	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 140,000	R\$ 2.800,000
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 290,000	R\$ 4.350,000
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 290,000	R\$ 4.350,000
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5	R\$ 6.900,000	R\$ 34.500,000
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 2.900,000	R\$ 17.400,000

VALOR TOTAL

R\$ 384.457,000

Boca da Mata - Alagoas

26/12/2023

Anderson Alexandre Barros da Silva

CNPJ: 44.013.932/0001-44
 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
 CALDEIRARIA E USINAGEM SÃO JOÃO
 Rua Genauro Vieira de Almeida, 667
 Vila Nova - CEP: 57680-000
 BOCA DA MATA - AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha 034

 Rubrica 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.013.932/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2021
NOME EMPRESARIAL ANDERSON A BARROS DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALDEIRARIA E USINAGEM SAO JOAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 667	COMPLEMENTO *****
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CALDEIRARIAESOLDASJ@OUTLOOK.COM	UF AL	TELEFONE (82) 9934-1162
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 09:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PRESIDENTA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63

SETOR DE COMPRAS

Folha 035

8
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS)

Processo Administrativo Nº: 09180013/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

DADOS DO FORNECEDOR:

FORNECEDOR/RAZÃO SOCIAL: M DE ALMEIDA JUNIOR RECOMAK

CNPJ: 32.839.687/0001-40

ENDEREÇO: RUA MANOEL PROCOPIO DE OLIVEIRA, N° 06 - SENADOR ARNON DE MELO - ARAPIRACA-AL CEP: 57.315-790

CONTATOS (TELEFONES, E-MAILS...): 82 99808-9916

INSCRIÇÃO ESTADUAL

32.839.687-0001-10

REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL: MARCIO

RUA MANOEL PROCOPIO DE OLIVEIRA
SENADOR ARNON DE MELO - ARAPIRACA
CEP: 57.315-790

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 99,000	R\$ 1.485,000
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 99,000	R\$ 1.485,000
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 199,000	R\$ 4.975,000
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 99,000	R\$ 2.475,000
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 219,000	R\$ 5.475,000

6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 139,000	R\$ 2.780,000
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 299,000	R\$ 4.485,000
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 399,000	R\$ 3.990,000
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 129,000	R\$ 1.935,000
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 99,000	R\$ 1.287,000
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 199,000	R\$ 2.587,000
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 799,000	R\$ 10.387,000
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 1.990,000	R\$ 19.900,000
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 89,000	R\$ 2.225,000
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 119,000	R\$ 2.380,000
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2	R\$ 24.900,000	R\$ 49.800,000
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 27.900,000	R\$ 83.700,000
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 10.900,000	R\$ 32.700,000
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.900,000	R\$ 23.200,000
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 1.990,000	R\$ 15.920,000
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.690,000	R\$ 10.140,000
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.990,000	R\$ 23.920,000
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 990,000	R\$ 14.850,000

24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 169,000	R\$ 2.535,000
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 139,000	R\$ 2.085,000
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 99,000	R\$ 1.485,000
27	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 99,000	R\$ 1.980,000
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 199,000	R\$ 2.985,000
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 199,000	R\$ 2.985,000
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5	R\$ 4.900,000	R\$ 24.500,000
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.900,000	R\$ 11.400,000

VALOR TOTAL

R\$ 372.036,000

Arapiraca - Alagoas

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.839.687/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 21/02/2019			
NOME EMPRESARIAL M DE ALMEIDA JUNIOR RECOMAK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECOMAK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL PROCOPIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 67.315-790	BAIRRO/DISTRITO SENADOR ARNON DE MELO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO recomak@outlook.com		TELEFONE (82) 9808-9916	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/12/2023** às **09:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
RUA ROSALVO PINTO DAMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.306/0001-63

SETOR DE COMPRAS

Folha 039

P
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS)

Processo Administrativo Nº: 09180013/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

DADOS DO FORNECEDOR:

FORNECEDOR/RAZÃO SOCIAL: L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE

CNPJ: 21.981.160/0001-39

ENDEREÇO: RUA MARGARIDA BERTOLDO N. DAMASO - VARELA - BOCA DA MATA-AL

CONTATOS (TELEFONES, E-MAILS...): 82 99935-4018

REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL: MARCELO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 85,000	R\$ 1.275,000
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 130,000	R\$ 1.950,000
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 210,000	R\$ 5.250,000
4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 130,000	R\$ 3.250,000
5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 220,000	R\$ 5.500,000
6	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 150,000	R\$ 3.000,000

7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 310,000	R\$ 4.650,000
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 500,000	R\$ 5.000,000
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 140,000	R\$ 2.100,000
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 122,000	R\$ 1.586,000
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 240,000	R\$ 3.120,000
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 1.000,000	R\$ 13.000,000
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 2.500,000	R\$ 25.000,000
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 100,000	R\$ 2.500,000
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 150,000	R\$ 3.000,000
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2	R\$ 35.000,000	R\$ 70.000,000
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 25.000,000	R\$ 75.000,000
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 14.000,000	R\$ 42.000,000
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.600,000	R\$ 20.800,000
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 1.700,000	R\$ 13.600,000
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.550,000	R\$ 9.300,000
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 3.000,000	R\$ 24.000,000
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 1.100,000	R\$ 16.500,000
24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 150,000	R\$ 2.250,000
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 150,000	R\$ 2.250,000
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 120,000	R\$ 1.800,000

27	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 130,000	R\$ 2.600,000
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 880,000	R\$ 13.200,000
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 340,000	R\$ 5.100,000
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5	R\$ 10.400,000	R\$ 52.000,000
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 3.100,000	R\$ 18.600,000

8
Rubrica



VALOR TOTAL

R\$ 449.181,000

Boca da Mata - Alagoas

26 de dezembro de 2023

Luiz Marcelo de Souza

CPPJ: 21.981.160/0001-391
 L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE - ME
 TRANSAURORA
 Rua Margarida Bertoldo N. Damaso, 44
 VARELA-CEP:57680-000
 BOCA DA MATA-AL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.981.160/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2015
NOME EMPRESARIAL L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSAURORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARGARIDA BERTOLDO N. DAMASO	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VARELA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUSAFDUARTE42@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9935-4018
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha 042
 8
 Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 09:36:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Administrativo nº: 09180013/2023.

Assunto: Processo Licitatório

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças) para atender às necessidades da Frota Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

DESPACHO.

AUTORIZO o prosseguimento do presente procedimento licitatório regular de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme permissivo constante no Decreto Municipal nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regime de Transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que, em seu art. 2º, preleciona:

“Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

(...)”

Boca da Mata, AL, 29 de dezembro de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 190 e 191, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 190, 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº

14.133/2021, e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º. O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos prazos indicados no caput, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contado do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 31 de março de 2024.

§ 3º. O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados no caput, deverão ser publicados em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 30 de maio de 2024, incluindo-se ainda as chamadas subsequentes, que resultaram em itens lotes desertos ou fracassados.

§ 4º. O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicada do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 5º. Os contratos de que trata o caput deste artigo poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 3º. As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizada o prosseguimento do feito pela autoridade competente até 29 de dezembro de 2023 e autorizada pelo órgão participante do registro de preços até o dia 29 de

março de 2024, devendo a ratificação ser publicada em até 90 (noventa) dias contados do autorizo do órgão cedente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões de Atas de Registro de Preços, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 6º. As Atas de Registro de Preços – ARP, geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei Federal nº 8.666/1993 ou a Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que poderá alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível autorizar adesões e celebrar contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registros de Preços - ARP de que tratam o *caput* deste artigo serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º. Até que sobrevenha norma regulamentadora específica, os servidores designados pregoeiros atuarão como agentes de contratação, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º, deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do

Município de Boca da Mata, no site oficial do Município de Boca da Mata, no Diário oficial da União e se necessário em Jornal de grande circulação.

Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 1046, de 23 de março de 2023, que se conflitem com as disposições do presente Ato Executivo

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADO E ARQUIVADO. EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, N° 224 - PRACA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (0..82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL : gabineteprefeiturabm@gmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 09180013/2023

Referência: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças)**, para atender às necessidades da frota municipal de Boca da Mata – AL.

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada através de preços ofertados por fornecedores, referente à solicitação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças), para atender às necessidades da frota municipal de Boca da Mata –AL., conforme Ofício Nº 533/2023 – SMTT, datado de 18 de setembro de 2023 e apresentado pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Ilmo Ricardo Antônio Correia da Silva.

A pesquisa de preços possui 31 (trinta e um) tipos de serviços, e os preços foram ofertados pelas seguintes empresas: PREÇO 01 – M DE ALMEIDA JUNIOR RECOMAK / CNPJ Nº: 32.839.687/0001-40; PREÇO 02 – L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE / CNPJ Nº: 21.981.160/0001-39 e PREÇO 03 – CALDEIRARIA E USINAGEM SÃO JOÃO / CNPJ Nº: 44.013.932/0001-44.

De acordo com o mapa comparativo apresentado, a média estimada GLOBAL da contratação é de **R\$ 401.891,333 (quatrocentos e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**.

Isto posto, segue em anexo o mapa comparativo, bem como os orçamentos supracitados. Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças.

Boca da Mata – AL., 05 de janeiro de 2024.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras

SETOR DE COMPRAS

8
Rubrica

MAPA COMPARATIVO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS)

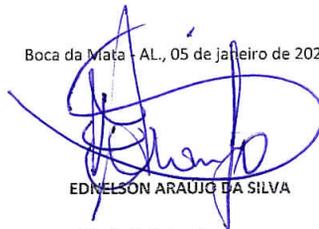
Processo Administrativo Nº: 09180013/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 84,667	R\$ 1.270,000
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 109,667	R\$ 1.645,000
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 196,333	R\$ 4.908,333
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 109,667	R\$ 2.741,667
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 216,667	R\$ 5.416,667
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 141,000	R\$ 2.820,000
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 299,667	R\$ 4.495,000
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 429,667	R\$ 4.296,667
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADDES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 126,333	R\$ 1.895,000
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 106,667	R\$ 1.386,667
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 209,667	R\$ 2.725,667
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 863,000	R\$ 11.219,000
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROSCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 2.130,000	R\$ 21.300,000
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 89,000	R\$ 2.225,000
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROSCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 126,333	R\$ 2.526,667
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TUDO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2	R\$ 28.300,000	R\$ 56.600,000
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 25.966,667	R\$ 77.900,000

18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 12.633,333	R\$ 37.900,000
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.700,000	R\$ 21.600,000
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 1.896,667	R\$ 15.173,333
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.613,333	R\$ 9.680,000
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.963,333	R\$ 23.706,667
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 1.060,000	R\$ 15.900,000
24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, HORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 163,000	R\$ 2.445,000
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 144,667	R\$ 2.170,000
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 113,000	R\$ 1.695,000
27	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 123,000	R\$ 2.460,000
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 456,333	R\$ 6.845,000
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 276,333	R\$ 4.145,000
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5	R\$ 7.400,000	R\$ 37.000,000
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 2.633,333	R\$ 15.800,000
ESTIMADO GLOBAL:					R\$ 401.891,333	

Boca da Mata - AL., 05 de janeiro de 2024.



EDNELSON ARAUJO DA SILVA

Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
RUA ROSALVO PINTO D'AMASSO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1308 / 3279-5487
CNPJ: 12.264.386/0001-65

SETOR DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS)

Processo Administrativo Nº: 09180013/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE TOTAL	PREÇO 01 - M DE ALMEIDA JUNIOR RECOMAK - CNPJ: 32.839.687/0001-40	PREÇO 02 - L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE / CNPJ: 21.981.160/0001-39	PREÇO 03 - CALDEIRARIA E USINAGEM SÃO JOÃO / CNPJ: 44.013.932/0001-44	SOMA DOS PREÇOS	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBİ. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 99,000	R\$ 85,000	R\$ 70,000	R\$ 254,000	R\$ 84,667	R\$ 1.270,000
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBİ. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 99,000	R\$ 130,000	R\$ 100,000	R\$ 329,000	R\$ 109,667	R\$ 1.645,000
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBİ. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 199,000	R\$ 210,000	R\$ 180,000	R\$ 589,000	R\$ 196,333	R\$ 4.908,333

4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN), TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 99,000	R\$ 130,000	R\$ 100,000	R\$ 329,000	R\$ 109,667	R\$ 2.741,667
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN), TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 219,000	R\$ 220,000	R\$ 211,000	R\$ 650,000	R\$ 216,667	R\$ 5.416,667
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 139,000	R\$ 150,000	R\$ 134,000	R\$ 423,000	R\$ 141,000	R\$ 2.820,000
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 299,000	R\$ 310,000	R\$ 290,000	R\$ 999,000	R\$ 299,667	R\$ 4.495,000
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 399,000	R\$ 500,000	R\$ 390,000	R\$ 1.289,000	R\$ 429,667	R\$ 4.296,667
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 129,000	R\$ 140,000	R\$ 110,000	R\$ 379,000	R\$ 126,333	R\$ 1.895,000
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 99,000	R\$ 122,000	R\$ 99,000	R\$ 320,000	R\$ 106,667	R\$ 1.386,667
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 199,000	R\$ 240,000	R\$ 190,000	R\$ 629,000	R\$ 209,667	R\$ 2.725,667
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 799,000	R\$ 1.000,000	R\$ 790,000	R\$ 2.589,000	R\$ 863,000	R\$ 11.219,000
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROSCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 1.990,000	R\$ 2.500,000	R\$ 1.900,000	R\$ 6.390,000	R\$ 2.130,000	R\$ 21.300,000

14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAU, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 89,000	R\$ 100,000	R\$ 78,000	R\$ 267,000	R\$ 89,000	R\$ 2.225,000
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 119,000	R\$ 150,000	R\$ 110,000	R\$ 379,000	R\$ 126,333	R\$ 2.526,667
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2	R\$ 24.900,000	R\$ 35.000,000	R\$ 25.000,000	R\$ 84.900,000	R\$ 28.300,000	R\$ 56.600,000
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 27.900,000	R\$ 25.000,000	R\$ 25.000,000	R\$ 77.900,000	R\$ 25.966,667	R\$ 77.900,000
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 10.900,000	R\$ 14.000,000	R\$ 13.000,000	R\$ 37.900,000	R\$ 12.633,333	R\$ 37.900,000
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.900,000	R\$ 2.600,000	R\$ 2.600,000	R\$ 8.100,000	R\$ 2.700,000	R\$ 21.600,000
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 1.990,000	R\$ 1.700,000	R\$ 2.000,000	R\$ 5.690,000	R\$ 1.896,667	R\$ 15.173,333
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.690,000	R\$ 1.550,000	R\$ 1.600,000	R\$ 4.840,000	R\$ 1.613,333	R\$ 9.680,000
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.990,000	R\$ 3.000,000	R\$ 2.900,000	R\$ 8.890,000	R\$ 2.963,333	R\$ 23.706,667
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 990,000	R\$ 1.100,000	R\$ 1.090,000	R\$ 3.180,000	R\$ 1.060,000	R\$ 15.900,000
24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAU, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 169,000	R\$ 150,000	R\$ 170,000	R\$ 489,000	R\$ 163,000	R\$ 2.445,000
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 139,000	R\$ 150,000	R\$ 145,000	R\$ 434,000	R\$ 144,667	R\$ 2.170,000
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 99,000	R\$ 120,000	R\$ 120,000	R\$ 339,000	R\$ 113,000	R\$ 1.695,000

27	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVERIO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 99,000	R\$ 130,000	R\$ 140,000	R\$ 369,000	R\$ 123,000	R\$ 2.460,000
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO (AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 199,000	R\$ 880,000	R\$ 290,000	R\$ 1.369,000	R\$ 456,333	R\$ 6.845,000
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 199,000	R\$ 340,000	R\$ 290,000	R\$ 829,000	R\$ 276,333	R\$ 4.145,000
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5	R\$ 4.900,000	R\$ 10.400,000	R\$ 6.900,000	R\$ 22.200,000	R\$ 7.400,000	R\$ 37.000,000
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROSCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.900,000	R\$ 3.100,000	R\$ 2.900,000	R\$ 7.900,000	R\$ 2.633,333	R\$ 15.800,000
ESTIMADO GLOBAL							R\$ 401.891,333			

Folha 054
 Rubrica 2

Boca da Mata - AL., 05 de janeiro de 2024.


EDNEISON ARAÚJO DA SILVA
 Chefe do Setor de Compras



PROCESSO Nº 09180013/2023 – PE Nº 09/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para RP para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças) para atender as necessidades da frota municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 401.891,33 (Quatrocentos e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

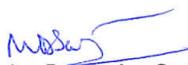
Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxilio Brasil - IGDPA B)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8021 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2025 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6005 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução de Ações e Serv. Públicos de Saúde – Atenção Primária)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6010 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade para procedimentos do MAC)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa



Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	jurídica
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Educação Infantil 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE INFANTIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A Comissão Permanente de Licitações para as providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Boca da Mata, 08 de Março de 2024.


Maria das Dóres dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064



Comissão Permanente de LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO

Folha 057

1
Rubrica

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA TÉCNICA Nº 01.1103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
Interessada:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	09180013/2023
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	MENOR PREÇO POR ITEM
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 09/2024
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante; b) Anexo com relação dos serviços e transportes; c) Termo de Referência; d) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; e) Despacho autorizando o procedimento licitatório de acordo com a Lei 8.666/1993; f) Decreto nº 1066, 06 de Dezembro de 2023; g) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; h) Dotação Orçamentária; i) Portaria da CPL/Pregoeira; j) Decreto 786/2013; k) Minuta de Edital e anexos;
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; - Jornal de grande circulação; - Quadro de Avisos; - Portal da Transparência; - Sistema BNC;



	- Portal de Compras Públicas - PNCP
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V cc 55)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 206 de 01 de agosto de 2023 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 09/2024, o competente edital de Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Transporte e Trânsito do Município, Ilmo Sr. Ricardo Antonio Correia da Silva, por meio do Ofício Nº: 533/2023 – SMTT, lavrado em 18 de setembro de 2023;2. Anexo com relação dos serviços e transportes;3. Termo de Referência;4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal lavrado em 18 de setembro de 2023;5. Despacho autorizando o procedimento licitatório de acordo com a Lei 8.666/1993;6. Decreto nº 1066, 06 de Dezembro de 2023;7. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva, datado de 05 de janeiro de 2024;8. Informação de disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos, lavrada em 08 de março de 2024;9. Portaria da CPL/Pregoeira;10. Decreto 786/2013. <p>- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame. Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando os autos para a Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.</p>	

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 11 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA Nº 206/2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Juciana Dayse Bezerra dos Santos** inscrita sob CPF: 055.229.174-90, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Juciana Dayse Bezerra dos Santos inscrita sob CPF: 055.228.174-90 – Portaria nº 205/2023 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

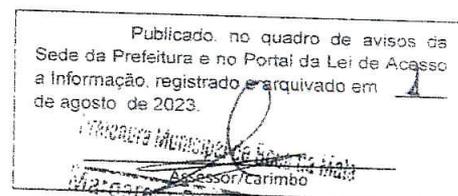
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito





MINUTA DE EDITAL

Folha 060
8
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024-
SRP
PROCESSO Nº 09180013/2023**

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JUCIANA BEZERRA
Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 0601
Rubrica 2

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

(Processo Administrativo nº 09180013/2023)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 206/2023 do dia 01 de agosto de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, obedecendo rigorosamente a termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX/XX/2024

Horário: XX:XX (XXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxilio Brasil - IGDPA B)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8021 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2025 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6005 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução de Ações e Serv. Públicos de Saúde – Atenção Primária)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6010 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade para procedimentos do MAC)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa



Folha 061V

1
Rubrica

Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	jurídica
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Educação Infantil 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação - Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação - Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação - Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura - Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos



Rúbrica

de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,0 (zero) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste



Folha 063 V

Rubrica

no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

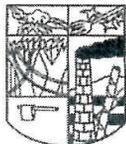
8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU



Folha 06411

Rua 1. (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública,



8
Quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa:

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada



como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-



Folha 0664
§

se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO, ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada ARP ou Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante



determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irrevogável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

19.4 Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.5 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

19.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;



Folha 067V
l
Rubrica

- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não manter a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
- PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.



- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 22.12. ANEXO I – Termo de Referência.
- 22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2024

JUCIANA BEZERRA

Pregoeira



Folha 0681

8
Rubrica

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos



não superiores à 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

6.10. a presente ARP é irrevogável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO



- 8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata AL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

- a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em



consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III - fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V - manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX - assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de



até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 072V

Rubrica

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: () Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX XXX	RS	RS	
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$.						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminação no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto desta cartame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 4 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 073

8
Rubrica

Cidade/UF; CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Folha 073V

J.
Rubrica

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cpibocadamata2020@gmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa

Processo Administrativo nº 09180013/2023.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confeção e recuperação de peças).

Parte interessada: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PARECER PGM GAB Nº 0154/2024.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. MENOR PREÇO POR ITEM. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS).** PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). DECRETO MUNICIPAL Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGIME DE TRANSIÇÃO PARA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES. PROSSEGUIMENTO DE ACORDO COM AS REGRAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, em que solicita ao senhor Prefeito a deflagração de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confeção e recuperação de peças)**, para atender as necessidades dos veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal, vinculada as diversas Secretarias Municipais (*Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Planejamento e Finanças, Saúde, e Transporte e Trânsito*).

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 533/2023 – SMTT, de 18 de setembro de 2023, em que o Secretário solicitante expõe:

“(...) Exmo. Sr. Prefeito

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA** (confeção e recuperação de peças), para atender as necessidades dos veículos, máquinas e implementos agrícolas

Folha 074V
8
 Rubrica

pertencentes a frota municipal e vinculados as diversas Secretarias Municipais (ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SAÚDE, TRANSPORTE E TRÂNSITO), conforme serviços discriminados em anexo a este.

Justificamos ainda, que tal contratação é de fundamental importância para que possamos manter a frota municipal em boas condições de uso, bem como, prevenir maiores prejuízos devido aos desgastes dos referidos veículos, máquinas e implementos agrícolas, mantendo assim, o bom funcionamento da frota municipal em atendimento as demandas deste município.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com a descrição dos serviços, discriminação dos serviços, unidade de medida e quantidade exigida, bem como com relação dos veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município de Boca da Mata.

Acompanhada ainda o pedido inicial o indispensável Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos serviços, discriminação dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, do recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

“(…) 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de SOLDA, caldeiraria, tornearia (confecção e recuperação de peças)**, para atender as necessidades da frota municipal de Boca da Mata – AL, (...) conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

(…)

Item	Serviço	(…)	(…)	Quantidade Total
1	Serviço de confecção de bucha pequena	(…)	(…)	15
2	Serviço de confecção de bucha média	(…)	(…)	15
3	Serviço de confecção de bucha grande	(…)	(…)	25
4	Serviço de confecção de conexão em bronze pequena	(…)	(…)	25
5	Serviço de confecção de conexão de bronze média	(…)	(…)	25
6	Serviço de confecção de pino em aço pequeno	(…)	(…)	20

Folha 075
8
R. 1

7	Serviço de confecção de pino em aço médio	(...)	(...)	15
8	Serviço de confecção de pino de aço grande	(...)	(...)	10
9	Serviço de confecção de raspa	(...)	(...)	15
10	Serviço de confecção de suporte – retrovisor	(...)	(...)	13
11	Serviço de desempenho de transmissão	(...)	(...)	13
12	Serviço de desempenho de tampa traseira do basculante e dobradiças	(...)	(...)	13
13	Serviço de embuchamento das dobradiças (pinos e buchas)	(...)	(...)	10
14	Serviço de extração de parafusos	(...)	(...)	25
15	Serviço de recuperação das unhas (dentes) da concha traseira	(...)	(...)	20
16	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – grande	(...)	(...)	2
17	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – médio	(...)	(...)	3
18	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – pequeno	(...)	(...)	3
19	Serviço de recuperação de concha dianteira	(...)	(...)	8
20	Serviço de recuperação de concha traseira	(...)	(...)	8
21	Serviço de recuperação de esteira	(...)	(...)	6
22	Serviço de recuperação de suporte de lâmina	(...)	(...)	8
23	Serviço de recuperação – ponta de eixo	(...)	(...)	15
24	Serviço de solda – coletor de escape	(...)	(...)	15
25	Serviço de solda – suportes da porta	(...)	(...)	15
26	Serviço de solda – cano hidráulico	(...)	(...)	15
27	Serviço de solda – suporte e estrutura de bancos e encostos	(...)	(...)	20
28	Serviço de solda – chassi (trinco em vários pontos)	(...)	(...)	15
29	Serviço de solda – estribo	(...)	(...)	15
30	Serviço de recuperação de tanque coletor	(...)	(...)	5

Folha 075V
2
Rubrica

31	Serviço de recuperação de embuchamento da concha dianteira	(...)	(...)	6
----	--	-------	-------	---

3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confeção e recuperação de peças)**, para atender as necessidades da frota municipal de Boca da Mata – AL. A frota de veículos sofre frequentes desgastes, sendo em algumas delas necessária a execução de serviço de torno mecânico e solda para consertos e reparos garantindo o funcionamento, continuidade e a ampliação da prestação de serviços públicos; justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos veículos para transporte de servidores, execuções de serviços pelos maquinários na zona rural e urbana, assim como, para a locomoção dos profissionais para os mais variados locais solicitados para o atendimento aos munícipes desta localidade, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.

(...)"

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, apenas em dias úteis.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físicos e eletrônico(s) constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Em atendimento a determinação do senhor Prefeito, o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras trouxe aos autos a indispensável pesquisa de preços, mediante as cotações apresentadas pelas empresas:

1 – **ANDERSON A BARROS DA SILVA – ME (Caldeiraria e Usinagem São João)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.013.932/0001-44, no valor global de R\$ 384.457,00 (*trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais*);

2 – **M DE ALMEIDA JUNIOR RECOMAK - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.839.687/0001-40, no valor global de R\$ 372.036,00 (*trezentos e setenta e dois mil e trinta e seis centavos*);

e 3 – **L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE – ME (Transaurora)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.981.160/0001-39, no valor global de R\$ 449.181,00 (*quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta e um reais*).

No curso de tramitação processual, o Chefe do Poder Executivo Municipal, o senhor Prefeito, nos termos do Decreto Municipal nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regime de Transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (*anexado aos autos*), proferiu a seguinte decisão:

“(…) **DESPACHO.**

AUTORIZO o prosseguimento do presente procedimento licitatório regular de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme permissivo constante no Decreto Municipal nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regime de Transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que, em seu art. 2º, preleciona:

“Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Folha 076V
Rubrica

(...)"

Boca da Mata, AL., 29 de dezembro de 2023. (...)"

Em ato seguinte, o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, em que expõe, em síntese:

"(...) Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada através de preços ofertados por fornecedores, referente à solicitação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confeção e recuperação de peças), para atender as necessidades da frota municipal de Boca da Mata – AL, conforme Ofício nº 533/2023 – SMTT, datado de 18 de setembro de 2023 e apresentado pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Ilmo. Ricardo Antônio Correia da Silva.

A pesquisa de preço possui 31 (trinta e um) tipos de serviços, e os preços foram ofertados pelas seguintes empresas: PREÇO 1 – M DE ALMEIDA JUNIOR RECOMAK / CNPJ nº: 32.839.687/0001-40; PREÇO 02 – L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE / CNPJ nº: 21.981.160/0001-39 e PREÇO 03 – CALDEIRARIA E USINAGEM SÃO JOÃO / CNPJ nº: 44.013.932/0001-44.

De acordo com o mapa comparativo apresentado, a média estimada GLOBAL da contratação é de **R\$ 401.891,333 (quatrocentos e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**.

(...)

Boca da Mata – AL, 05 de janeiro de 2024. (...)"

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finança informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse do presente caderno processual administrativo, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e

oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise inicial – **fase interna** - do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, em que solicita ao senhor Prefeito a deflação de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confeção e recuperação de peças)**, para atender as necessidades dos veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal, vinculada as diversas Secretarias Municipais (*Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Planejamento e Finanças, Saúde, e Transporte e Trânsito*).

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de **fase interna** e **fase externa** da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

Folha 077V
2
Rubrica

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confeção e recuperação de peças)**, se configura como serviço comum, sendo, inclusive, tal serviço disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de

Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio*.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que *“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”*.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Folha 078V

Rubrica 8

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria-Geral do Município, por seu titular signatário, **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do presente Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 09/2024-SRP, do tipo menor preço por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

V – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, **recomendo** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na diminuição no preço final da aquisição.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS – RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDA-SE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

- **FAÇA CONSTAR O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 AS REGRAS QUANTO AO ATO DE IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ART. 41, §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93);**

- **QUE FAÇA CONSTAR DO REFERIDO EDITAL AS REGRAS CLARAS QUANTO AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS (ITEM 20, SUBITEM 20.1), ANTE A AUSÊNCIA DE TAIS REQUISITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Anota-se, ao fim, por importante, que uma vez acatadas e cumpridas as recomendações apresentadas por este Órgão Jurídico Municipal, não haverá, salvo melhor juízo, necessidade do retorno dos autos para nova análise técnico-jurídica da fase interna, reservando-se, todavia, ao ato posterior de análise jurídica da fase externa, a ser iniciada.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 11 de março de 2024.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



Gabinete do Prefeito

Processo: 09180013/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, **A U T O R I Z O** a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes das Leis n°s 10.520/2002 e 8.666/93 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos para Presidente da CPL, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 12 de março de 2024

Bruno Feijó Teixeira
PREFEITO



CERTIDÃO

Em resposta à recomendação aferida no Processo Administrativo nº 09180013/2023, no PARECER PGM GAB. Nº 0154/2024, sanamos, como consta no Edital.

Boca da Mata, 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-
SRP
PROCESSO Nº 09180013/2023**

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JUCIANA BEZERRA
Pregoeira



Folha 082v
7.
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo nº 09180013/2023)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 206/2023 do dia 01 de agosto de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, obedecendo rigorosamente a termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 04/04/2024

Horário: 11:30 (onze e trinta) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

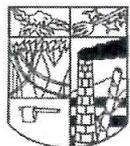
1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Folha 083V
8
Rubrica

13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Educação Infantil 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE INFANTIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

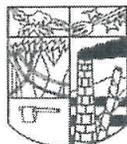
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

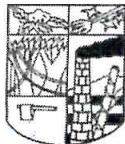
4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos



Folha 084V

de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,0 (zero) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste



Folha 085V
3.
Município

no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU



(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

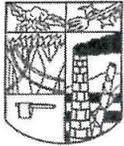
9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. **Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização . O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública,**



quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada



como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

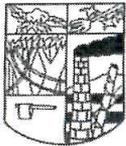
13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-



se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada ARP ou Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante



determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irremediável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

19.4 Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.5 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

19.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

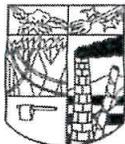
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;



- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não manter a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
– PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.



- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata2020@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000.
- c. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- f. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

- 24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.2. ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.6. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2024

JUCIANA BEZERRA

Pregoeira

Folha 090V
9
Rubrica



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)
X	

ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)
---------------	------------------------------	-------------------------------

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORÇÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE
------	-------	----------	------------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

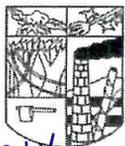
4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de **Preços será de 12 meses**, a partir do(a), **não podendo ser prorrogada.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos



Folha 014

Art. 6.1. Os preços superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

6.10. a presente ARP é irrevogável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO



8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos fixados** nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata AL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

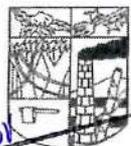
9.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 0831
Rubrica

consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de



até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: () Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX XXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Cidade/UF; CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

Folha 095V
9.
Rubrica



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

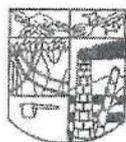
Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata2020@gmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito

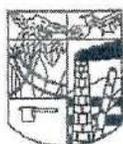
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **SOLDA, caldeiraria e tornearia (confeção e recuperação de peças)**, para atender às necessidades da frota municipal de Boca da Mata-AL, para atender às necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. DESCRIÇÕES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE,	Serviços	15



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito

		ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25



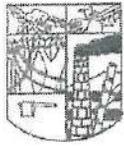
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR,	Serviços	10



		MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO,	Serviços	25



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito

8
Rúbrica

		KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO	Serviços	8



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito

		REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

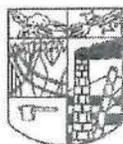
24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
27	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO,	Serviços	20



		DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.		
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6

Os serviços deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.1- OS PREÇOS PROPOSTOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, ONDE JÁ ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS E EVENTUAIS), LEIS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCROS E QUALQUER DESPESA, ACESSÓRIA E/OU NECESSÁRIA, NÃO ESPECIFICADA NESTE EDITAL;

2.2- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; NA CARACTERIZAÇÃO DO "CONSRTO DE PNEUS" ESTÁ INCLUÍDO O REMENDO DA CÂMARA PARA OS PNEUS NÃO RADIAIS DE TODOS OS TIPOS;

2.3- OS SERVIÇOS LICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO ENTREGUE NO MÁXIMO 24 HORAS A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA(S) ADJUDICATÁRIA(S);

2.4- MENSALMENTE, PARA COBRANÇAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, RELATÓRIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, POR ITEM, CONSOLIDADO POR MÁQUINA/CAMINHÃO/EQUIPAMENTO, CONSTANDO A PLACA, PREFIXO OU DESCRIÇÃO E PREFIXO.

2.5- CASO A EMPRESA CONTRATADA DESEJAR REALIZAR OS SERVIÇOS EM OUTRO LOCAL FORA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (DE IDA E VOLTA), BEM COMO QUALQUER OUTRO (ALUGUEL, LUZ, ÁGUA, PEDÁGIOS, IMPOSTOS) SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA;

2.6- EVENTUAIS CONSERTOS EXTRAS QUE NECESSITAM SER FEITOS DEVERÃO TER A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA SECRETARIA SOLICITANTE. QUAISQUER SERVIÇOS E CONSERTOS EFETUADOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NÃO SERÃO RESSARCIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA;

2.7- A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS CAUSADOS AO MUNICÍPIO, OU A TERCEIROS, PROVOCADOS POR SEUS EMPREGADOS, AINDA QUE POR OMISSÃO INVOLUNTÁRIA, DEVENDO SER ADOTADAS, DENTRO DE 48 HORAS, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RESSARCIMENTO;



3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças)**, para atender às necessidades da frota municipal de Boca da Mata-AL. A frota de veículos sofre frequentes desgastes, sendo em algumas delas necessária a execução de serviço de torno mecânico e solda para consertos e reparos garantindo o funcionamento, continuidade e a ampliação da prestação de serviços públicos; justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos veículos para transporte de servidores, execuções de serviços pelos maquinários na zona rural e urbana, assim como, para a locomoção dos profissionais para os mais variados locais solicitados para o atendimento aos munícipes desta localidade, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 05 (CINCO) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, apenas em dias úteis.

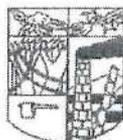
6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

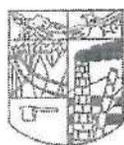
9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

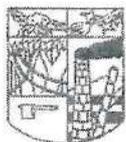
11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

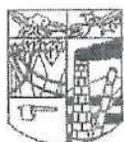
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

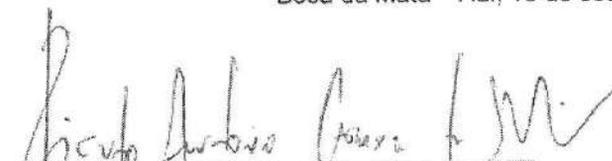
11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata – AL., 18 de setembro de 2023.



Ricardo Antonio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria 010/2021

Aprovado, em ____/____/2023.

Bruno Feijó Teixeira - Prefeito

Edits

Edital nº 09/2024

[Acessar Contratação](#)

Folha 112
8
Rubrica

Última atualização 20/03/2024

Local: Boca da Mata/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE BOCA DA MATA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2024 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12264396000163-1-000026/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 401.891,3173

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Folha 113
8
Rubrica

1	SERVICO DE CONFECCÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	15	R\$ 84,6666	R\$ 1.269,999	②
2	SERVICO DE CONFECCÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	15	R\$ 109,6666	R\$ 1.644,999	②
3	SERVICO DE CONFECCÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROSCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	25	R\$ 196,3333	R\$ 4.908,3325	②
4	SERVICO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN), TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	25	R\$ 109,6666	R\$ 2.741,665	②
5	SERVICO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN,	25	R\$ 216,6666	R\$ 5.416,665	②

CRONOS,
RETROSCAVALDEIRA,
CAMINHÃO BASCULANTE,
TRATORES,
MOTONIVELADORA,
ESCAVADEIRA, GRADE DE
CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO
BAU, DUCATO MASTER
(AMBULÂNCIA), IVECO (VAN)
TODO E QUALQUER
VEÍCULO REGISTRADO NA
FROTA MUNICIPAL DE BOCA
DA MATA - AL.

Folha 114
8
Rubrica

Exibir 1-5 de 31 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0200 978 9071

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Boca da Mata/AL, 20 de Março de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 530

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

DANIEL PADILHA VILANOVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FABIANA DE ALMEIDA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

RONALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCADAMATA PREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SRP - Processo Administrativo Nº 09180013/2023. Tipo: Menor Preço Unitário - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Data/Horário: **04 DE ABRIL DE 2024, às 11:30 h.** Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Juciana Bezerra.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022/SEINF. Processo Administrativo nº 17101.011343/2023.69. Empresa: MCA Construtora Eirli. CNPJ nº 07.827.407/0001-36. Objeto: alterar a Cláusula sétima - do prazo de execução e cláusula terceira - da vigência. Prazo de execução: 120 dias. Prazo de vigência: 120 dias. Data da assinatura: 14/03/2024. Signatários: Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto de Roraima e Edison Damiano Lima, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, pelos Contratantes e Augusto Cesar Lisboa Carmine, pela Contratada.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022/SEINF. Proc.: Administrativo nº 21101.001035/2022.11. Empresa: Coema Construtora Ltda, CNPJ nº 04.235.920/0001-64. Objeto: alterar a Cláusula terceira - da vigência e cláusula sétima - do prazo. Prazo de execução: 03 (três) meses. Prazo de vigência: 03 (três) meses. Data da assinatura: 15/03/2024. Signatários: Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto de Roraima e Edison Damiano Lima, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, pelo Contratante e Eloy Jose dos Santos Junior, pela Contratada.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2021/SEINF. Reprogramação de Serviços acrescidos no valor de R\$ 332.269,93 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Processo SEI nº 17101.009851/2021.15. Empresa: Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda, CNPJ nº 22.890.123/0001-88. Objeto: Cláusula quinta - do preço e das condições de pagamento preço: reprogramação de serviços acrescidos no valor de R\$ 332.269,93, passando o valor atual do Contrato de R\$ 1.404.680,35 para R\$ 1.736.950,28. Data da assinatura: 15/03/2024. Signatários: Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto de Roraima e Edison Damiano Lima, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, pelos Contratantes, Gleison Mesquita da Silva, pela Contratada.

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021/SEINF. Proc.: Administrativo nº 20101.005882/2021.10. Empresa: Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda, CNPJ nº 22.890.123/0001-88. Objeto: Cláusula quarta - do prazo e Cláusula quinta - da vigência. Prazo de execução: 90 dias. Prazo de vigência: 90 dias. Data da assinatura: 01/03/2024. Signatários: Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto de Roraima e Edison Damiano Lima, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, pelos Contratantes e Gleison Mesquita da Silva, pela empresa Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Iluminação Pública, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - AC.
Data de Abertura: 05 de abril de 2024 às 07:30 hs.
Data e Horário de recebimento da Proposta: 05 de abril de 2024, às 07h30min (Horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, nº 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.
Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, no período de 20/03 a 04/04/2024, ou via solicitação no e-mail licitacao2022.pmpc@gmail.com e nos sites: www.placidodecastro.ac.gov.br e http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (TCE/AC - LICON).

Plácido de Castro-AC, 19 de março de 2024.
EUELSON PEREIRA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter.
Data de Abertura: 04/04/2024.
Horário: 09h00min
Local: Sala de Reuniões de Licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Walter, sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-AC.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado. Poderão ser retirados ainda através do email porto.walter.cpm@gmail.com ou ainda através do portal de Licitações TCE/AC - http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/

Porto Walter/AC, 18 de março de 2024.
SUELANE DE LIMA QUEIROZ
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024 - SRP

O Município de Senador Guiomard - AC, torna público a prorrogação da licitação do Pregão Presencial SRP nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 029/2024, da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Será objeto da presente licitação, o Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. Fica prorrogada a abertura do Processo para o dia 02/04/2024 às 09:00h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com.

Senador Guiomard-AC, 18 de março de 2024.
LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do município de Anadia/AL, em favor das empresas HS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.564.964/0001-30; PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97 que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 19 de março de 2024.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Processo Administrativo Nº 09180013/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Solda, Caldeiraria E Tornearia (Confecção E Recuperação De Peças) Para Atender As Necessidades Da Frota Municipal. Data/Horário: 04 DE ABRIL DE 2024, 11:30H. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pnnp/pt-br; http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@bocadamata2020@gmail.com.

Em 19 de março de 2024
JUCIANA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO

NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA E RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que não necessitam de amostra, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar), de Girau do Ponciano/AL. Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13h:30min (uma hora e trinta e minutos), reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação - CPL, deste município, o Presidente e seus membros, devidamente designados com o objetivo de darmos continuidade aos trabalhos. Todavia, em análise de todos os projetos de vendas, foi respeitado o critério de prioridade que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO - COOPERMARIABONITA, tem prioridade sobre os demais grupos formais, como também a COOPERATIVA AGRÁRIA DE GIRAU DO PONCIANO tem prioridade sobre os fornecedores individuais. Assim, após estes critérios de prioridade, ficou constatado o empate dos fornecedores individuais sobre o quantitativo restante dos seguintes itens: 08 - Batata Doce, 09 - Cebola Branca, 24 - Milho Verde e 28 - Tomate, na qual foi ofertado para o único participante PRESENTE, Sr. Noel Joaquim da Silva, se o mesmo optaria pelo sorteio ou em consenso entre elas para divisão dos quantitativos restantes, na qual o mesmo optou pela divisão no fornecimento dos itens, ficando concedido o prazo de 3 (três) dias para ajuste do projeto de vendas, conforme previsto no item 4.5 do Edital. Destarte, fica convocado todos participantes a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no dia 20 de março de 2024, às 13:00hs para continuidade do certame.

PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Comissão especial de chamamento público do Município de Igaci, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberta o Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto o PRE QUALIFICAR empresa/consórcio do ramo da construção civil para apresentação de proposta à Instituição Financeira para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda bruta mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) - Faixa Urbana 1, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, destinado a atender o Interesse público.

O recebimento dos envelopes ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 18 de abril de 2024, no endereço: Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro - Igaci - AL ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

O Edital em inteiro teor poderá ser solicitado no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: igacipi@gmail.com.

(* Republicado por ter saído no DOU - Seção 3, de 18 de março de 2024, página 185 com incorreção no original.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão especial de chamamento público

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RETIFICAÇÃO

No dia 19 de março de 2024, no Diário Oficial da União, na página 124 no AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2024 do Fundo Municipal de Educação, ONDE-SE-LEI Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de um veículo para aquisição de materiais pedagógicos - Data/Horário: 10 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília). LEIA-SE: Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos - Data/Horário: 03 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO
Município de Junqueiro/AL, pessoa jurídica de direito público, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, torna público o credenciamento de caráter permanente das organizações da sociedade civil - OSC. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Praça Aurélio Góis, sem número, Bairro Centro, CEP 57.270-000, na Cidade de Junqueiro-AL e no site oficial do Município www.junqueiro.al.gov.br.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

UASG nº926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ALICC avisa que realizará licitação conforme resumo:

- INTERESSADO: SEMED PE nº 03/2024. Processo nº: 6500.4727/2024. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Fornecedor de Ar Condicionado com Instalação. Abertura das Propostas: 08/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/. Telefone (082) 3312-5100.

Maceió, 19 de março de 2024.
ELIZABETE GUEDES EVANGELISTA
Pregoeira/ALICC



Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
21 de março de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 112 - Número 2283

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de Santo Antônio

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
N° 03/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva/adequações predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI e composições próprios nas edificações, praças, cisternas, obras de arte e pavimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio - Alagoas, conforme Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações posteriores demais normas sobre licitação em vigor. Tipo: Maior Percentual de Desconto - Item. Data e hora da sessão de disputa: 03/04/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com. Barra de Santo Antônio/AL, 20 de março de 2024. Paulo Sérgio Quirino de Melo. Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Protocolo 836089

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 - Processo Administrativo N° 09180013/2023. Tipo: Menor Preço Por item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Data/Horário: 04 DE ABRIL DE 2024, 11:30H. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Juciana Bezerra.

Protocolo 835838

Prefeitura de Colônia Leopoldina

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, CNPJ n° 12.332.987/0001-20, Rua 15 de Novembro, s/n - Centro - Colônia Leopoldina/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, Para Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Centro do Município de Colônia Leopoldina/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 836094

Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 02150004/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n°: 10.003/2024
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos de uso controlado para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craibas/AL.
Data de realização: 10 de abril de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craibas/AL, 20 de março de 2024.

Tiago José de Lima
Pregociro

Protocolo 835944

Prefeitura de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024-SRP

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o presente processo no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Estrela de Alagoas, 14 de março de 2024.

Aldo Lira de Jesus
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 001/2024-SRP. Processo Administrativo n° 001.050224/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pscados do tipo castanha ou similar. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 01/2024 - FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 30.932.811/0001-91, vencedora do item no valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)/kg. CELEBRAÇÃO: 15/03/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Jairo Firmino da Rocha, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estreladealagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 15 de março de 2024.

Aldo Lira de Jesus
Prefeito

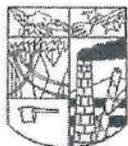
Protocolo 835830

Prefeitura de Marechal Deodoro

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotamento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/0001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Licença Prévia e de Implantação para Execução dos Serviços de Pavimentação e drenagem do Novo Acesso de Marechal Deodoro/AL, localizado no bairro Poeira.

Marechal Deodoro/AL, 20 de março de 2024.

Protocolo 835949



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09180013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Cidade de Boca da Mata - Al

Setor de Compas e
Suprimentos

Folha 120
8
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA com o CNPJ: 44.013.932/0001-44 prestou serviços para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e Secretarias, situada na pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Fç Padre Cicero, Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82 3672-1309.

SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 26 DE MARÇO DE 2024.

26/03/2024

EDNELSON ARAUJO DA SILVA
Gestor de Contratos e Convênios
Departamento de Compras e Suprimentos
Portaria nº 019/2021

PREF. MUN. DE BOCA DA MATA

Ednelson Araújo da Silva
Gestor de Compras e Suprimentos



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA 07720960408

Nome do Empresário

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Nome Fantasia

CALDEIRARIA E USINAGEM SAO JOAO

Capital Social

2.500,00

Número Identidade

31126170

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

AL

CPF

077.209.604-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/10/2021

Número de Registro

CNPJ

44.013.932/0001-44

Endereço Comercial

CEP

57680-000

Logradouro

RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA

Número

667

Bairro

VILA NOVA

Município

BOCA DA MATA

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

26/10/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

Reparador(a) de tratores agrícolas, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Reparador(a) de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, independente

Reparador(a) de filtros industriais, independente

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

elétricos, independente

Comerciante independente de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de materiais hidráulicos

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Folha 122
Rubrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/cConsulta.asp>.

Número do Recibo
ME83900950

Número do Identificador
7720960408

Data de Emissão
26/10/2021

Folha 123
8
Rubrica

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA07720960408

CNPJ: 44.013.932/0001-44

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, Brasileiro, natural de Maceio/AL, solteiro, empresário, nº do CPF: 007.209.604-08, Carteira de Habilitação, seu nº 05125973605, DETRAN/AL, residente e domiciliado, na cidade de Boca da Mata -AL, na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, cep:57.680-000

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA únicos sócios da ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA07720960408, com sede na Rua Genauro Vieira de Almeida, nº667, bairro: Vila Nova, Boca da Mata, Alagoas, cep 57.680-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE **27802251440** e inscrita no CNPJ sob o nº **44.013.932/0001-44** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - o nome empresarial ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA07720960408, que passa a ser ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA.

Parágrafo Único- Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Boca da Mata - AL, 04 de agosto de 2022

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Sócio/Administrado



Folha 124
8
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON A BARROS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07720960408	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 16:03 SOB Nº 20220443130.
PROTOCOLO: 220443130 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210188240. CNPJ DA SEDE: 44013932000144.
NIRE: 27802251440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.
ANDERSON A BARROS DA SILVA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.013.932/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON A BARROS DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALDEIRARIA E USINAGEM SAO JOAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 667	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CALDEIRARIAESOLDASJ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (82) 9934-1162
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 10:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDEM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1931936088



EMISSOR / UF
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / AL

CPF: 077.809.804-08 DATA NASCIMENTO: 27/03/1990

PERMISÃO: JOAO ALEXANDRE DA SILVA
GILDA ARAUJO BARROS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05125973605

VALIDADE: 17/03/2025

1ª HABILITAÇÃO: 20/01/2011

OBSERVAÇÕES

João Alexandre Barros da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOCA DA MATA, AL

DATA EMISSÃO: 17/03/2020

[Signature]

Adrielson de Lima Galvão
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

11730845816
AL024320994

PROIBIDO PLASTIFICAR
1931936088

ALAGOAS



Scanned with
MOBILE SCANNER





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON A BARROS DA SILVA
CNPJ: 44.013.932/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:52 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **D66F.79DA.D44B.4FD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 128
8
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 44.013.932/0001-44

Nome/Contribuinte: ANDERSON A BARROS DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/04/2024

Emitida às 10:31:06 do dia 28/02/2024

Código de controle da certidão: 5B4C-F32F-E9F2-4208

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Folha 129
8
Rubrica

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 21/03/2024

Contribuinte: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA 07720960408		Inscrição Mercantil: 2939
Localização: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, 667 , CRUZEIRO		Sequencial: 11428
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA 07720960408		Cadastro Imobiliário: 0
		Inscrição Imobiliária: 5387
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
44.013.932/0001-44		2939
Atividade Principal: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA		
Atividades Secundárias 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
Início Atividade: 26/10/2021	Validade: 20/05/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<p>Prof. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças Amanda da Silva Jatobá CPF: 067.884.83 Assinatura(s) do(s) Responsável(is)</p>		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

7AB62F38538A3771521C72D4AFA151AACA6FE7B7

Voltar

Imprimir

Folha 1308
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.013.932/0001-44
Razão Social: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA 07720960408
Endereço: RUA GENAURA VIEIRA DE ALMEIDA 667 / VILA NOVA / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003053907275989

Informação obtida em 21/03/2024 16:20:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

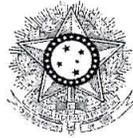
Certificamos que ANDERSON A BARROS DA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: ALC2401595696
NIRE 27802251440 CNPJ 44.013.932/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 667, xxxxx, VILA NOVA - Boca da Mata/AL - CEP 57680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220443130	04/08/2022	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00496709	03/08/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	27802251440	26/10/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	27802251440	26/10/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2024, às 10:37:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NPVXFVS.



ALC2401595696

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 132
8
Rúbrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERSON A BARROS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.013.932/0001-44

Certidão n°: 19506141/2024

Expedição: 21/03/2024, às 16:21:07

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON A BARROS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.013.932/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha 133
8
Boca da Mata

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003993839****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, residente na Rua Genauro Vieira de Almeida, nº667, , VILA NOVA, CEP: 57680-000, Boca da Mata - AL, vinculado ao CNPJ: 44.013.932/0001-44 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 21 de março de 2024 às 16h24min.

PEDIDO Nº:

0003993839





Folha 134
8
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003993839

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, residente na Rua Genauro Vieira de Almeida, nº667, , VILA NOVA, CEP: 57680-000, Boca da Mata - AL, vinculado ao CNPJ: 44.013.932/0001-44 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 21 de março de 2024 às 16h24min.

PEDIDO Nº: **0003993839**





Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON A BARROS DA SILVA			Protocolo: ALC2401595624
NIRE : 27802251440 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27802251440	CNPJ 44.013.932/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/10/2021	Início de Atividade 26/10/2021
Endereço Completo Rua GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 667, VILA NOVA-Boca da Mata/AL- CEP57680-000			
Objeto SERVICOS DE SOLDA - SOLDADOR/BRASADOR INDEPENDENTE..COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO.COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE.MANUTENCAO E REPARACAO DE FILTROS INDUSTRIAIS - REPARADOR DE FILTROS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE.MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS - REPARADOR DE GERADORES,			
Capital R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 04/08/2022	Número 20220443130	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA			
Identidade: 31126170		CPF: 077.209.604-08	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2024, às 10:36:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **UBMFXA9K**.



ALC2401595624

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Data da consulta: 26/03/2024 16:38:46

Folha 136
↓
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.013.932/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDERSON A BARROS DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/10/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/10/2021	31/07/2022	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/02

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontra dentro do Envelope de nº 02/apenso ao sistema -Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da lei nº 10.520/02, de 17 de junho de 2002, para participação pregão de nº 09/2024.

Boca da Mata, 04 de Abril de 2024.

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Titular

CPF: 077.209.604 - 08



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Boca da Mata, 04 de Abril de 2024.

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Titular

CPF: 077.209.604 - 08



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVINIENTES

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação jurídica.

Boca da Mata, 04 de Abril de 2024.

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Titular

CPF: 077.209.604 - 08



Folha 141
2
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A empresa ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica.

Boca da Mata, 04 de Abril de 2024.

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Titular

CPF: 077.209.604 - 08



Folha 142
8
Atestada

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica.

Boca da Mata, 04 de Abril de 2024.

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Titular

CPF: 077.209.604 - 08



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, DECLARA expressamente, sob as penas da lei para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica.

Boca da Mata, 04 de Abril de 2024.

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Titular

CPF: 077.209.604 - 08



Folha 144
Rubrica 8

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	25	R\$ 196,00	R\$ 4.900,00

Rua Genauro Vieira de Almeida, 667 – Vila Nova – Boca da Mata - AL
CEP.: 57680-000 Tel.: (082) 99948-0924 / 99934-1162
CNPJ: 44.013.932/0001-44 E-mail: caldeirariaesoldasj@outlook.com



4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	25	R\$ 216,00	R\$ 5.400,00
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00



9	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	13	R\$ 106,00	R\$ 1.378,00
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	13	R\$ 209,00	R\$ 2.717,00
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	13	R\$ 863,00	R\$ 11.219,00
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	10	R\$ 2.130,00	R\$ 21.300,00
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	02	R\$ 28.300,00	R\$ 56.600,00



Folha 147
 Rubrica 1

17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	03	R\$ 25.966,00	R\$ 77.898,00
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	03	R\$ 12.633,00	R\$ 37.899,00
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	08	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	08	R\$ 1.896,00	R\$ 15.168,00
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	06	R\$ 1.613,00	R\$ 9.678,00
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	08	R\$ 2.963,00	R\$ 23.704,00
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 1.060,00	R\$ 15.900,00
24	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL,	SERVIÇO	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00

Rua Genauro Vieira de Almeida, 667 - Vila Nova - Boca da Mata - AL
 CEP.: 57680-000 Tel.: (082) 99948-0924 / 99934-1162
 CNPJ: 44.013.932/0001-44 E-mail: caldeirariaesoldasj@outlook.com



	SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
26	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
27	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
28	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 456,00	R\$ 6.840,00
29	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 276,00	R\$ 4.140,00
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	05	R\$ 7.400,00	R\$ 37.000,00



31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA – APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODD E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	06	R\$ 2.633,00	R\$ 15.798,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 401.749,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA CNPJ: 44.013.932/0001-44
RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, 667 – VILA NOVA, BOCA DA MATA – AL CEP: 57680-000
BANCO BB – AGÊNCIA 1648-9 C/C: 3219-9



Folha 150
8
Rubrica

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

NOME: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
CPF: 077.209.604-08
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, S/N, CENTRO BOCA DA MATA - AL CEP: 57680-000
E-MAIL: CALDEIRARIAESOLDASJ@OUTLOOK.COM

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
CPF: 077.209.604-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEAC

Endereço: RUA ROSALVO PINO DÂMASO, 224 - CENTRO Telefone: (42) 3239-1309 CNPJ: 12.264.298/0001-63

Nº do Cadastro: 2939 Usário: AMANDA DA SILVA JATOBA Data Início da Operação: 26/10/2021

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 10426
 Nome Contribuinte: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA 67720960406
 Nº Parcelas: Força do Município: NÃO
 Natureza da Inscrição: FALTA DE IRREGULARIDADE E USUFRUO SÃO JOÃO
 Nº P. A. N.º: 44.013.932-0/01-44 Data Início Atividade: 26/10/2021
 Tipo Pessoa Jurídica: Tipo Pessoa Jurídica: Sim
 Complemento: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA Nº: 204
 Telefone (DDD): Telefone (DDD): Fax (DDD): Bairro: CRUZEIRO
 Telefone comercial: Web Site:
 Complemento do Estabelecimento:

Cadastro Imobiliário

Inscrição: 0 Inscrição Reduzida: 5587 Situação: Ativa
 Endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, 667

Base de Cálculo

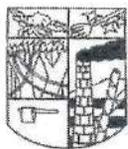
Publicidade: 0,0	Nº Praças:	Situação Contribuinte: ATIVO
Área Coberta: 0,0	H. Especial: 0	Tipo Contribuição: NORMAL
Área Descoberta: 0,0	Nº Quartos: 0	Tipo da Publicidade: COMUM
Total de Prof. Habilit.: 0	Nº Leites: 0	Data encerramento:
Motor: 0	Atividades:	Área Localização: ÁREA PARTICULAR
Nº de Dias: 0		
Atividade: 2639-001 - SERVIÇOS DE USUFRUO, TORNEIRA E SOLÁRIA	UF: AL	UF: NÃO
Atividade: 4742-300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	UF: AL	UF: NÃO

Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM): 8548	Cargo: SOCIO OU ADMINISTRADOR
Nome Sócio: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Qsa: SOCIO-ADMINISTRADOR
Endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA	Nº: 204
Complemento:	Bairro: CRUZEIRO
Cidade: NÃO	UF: AL
C.P.F.: 677.209.604-06	Email: sam@gmail.com

Identificação Contador

Cadastro (CGM):	CRG:	Nº:
Contador:		
Endereço:	Bairro:	
Complemento:	UF:	
Cidade:	Email:	
C.P.F.:		



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09180013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

PROPOSTA READEQUADA



PROPOSTA READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	25	R\$ 196,00	R\$ 4.900,00

Rua Genáuro Vieira de Almeida, 667 – Vila Nova – Boca da Mata - AL
CEP.: 57680-000 Tel.: (082) 99948-0924 / 99934-1162
CNPJ: 44.013.932/0001-44 E-mail: caldeirariaesoldas@outlook.com



4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	25	R\$ 216,00	R\$ 5.400,00
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00



9	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	13	R\$ 106,00	R\$ 1.378,00
11	SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	13	R\$ 209,00	R\$ 2.717,00
12	SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	13	R\$ 863,00	R\$ 11.219,00
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	10	R\$ 2.130,00	R\$ 21.300,00
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	02	R\$ 28.300,00	R\$ 56.600,00

Folha 154V
8.
Rubrica



17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	03	R\$ 25.966,00	R\$ 77.898,00
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	03	R\$ 12.633,00	R\$ 37.899,00
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	08	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	08	R\$ 1.896,00	R\$ 15.168,00
21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	06	R\$ 1.613,00	R\$ 9.678,00
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	08	R\$ 2.963,00	R\$ 23.704,00
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 1.060,00	R\$ 15.900,00
24	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL,	SERVIÇO	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00

Rua Genauro Vieira de Almeida, 667 - Vila Nova - Boca da Mata - AL
CEP.: 57680-000 Tel.: (082) 99948-0924 / 99934-1162
CNPJ: 44.013.932/0001-44 E-mail: caldeirariaesoldasj@outlook.com



	SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
26	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
27	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
28	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 456,00	R\$ 6.840,00
29	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	15	R\$ 276,00	R\$ 4.140,00
30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	05	R\$ 7.400,00	R\$ 37.000,00

Folha 1551
8
Rubrica



31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA – APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	SERVIÇO	06	R\$ 2.633,00	R\$ 15.798,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 401.749,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA CNPJ: 44.013.932/0001-44
RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, 667 – VILA NOVA, BOCA DA MATA – AL CEP: 57680-000
BANCO BB – AGÊNCIA 1648-9 C/C: 3219-9

Rua Genauro Vieira de Almeida, 667 – Vila Nova – Boca da Mata – AL
CEP.: 57680-000 Tel.: (082) 99948-0924 / 99934-1162
CNPJ: 44.013.932/0001-44 E-mail: caldeirariaesoldasj@outlook.com



Folha 156
8
Folha

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

NOME: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

CPF: 077.209.604-08

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, S/N, CENTRO BOCA DA MATA - AL CEP: 57680-000

E-MAIL: CALDEIRARIAESOLDASJ@OUTLOOK.COM

BOCA DA MATA 04 DE ABRIL DE 2024

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

CPF: 077.209.604-08



Folha 157
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 09180013/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 20/03/2024 12:14:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 84,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	84,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 109,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	109,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 25 Unidade: Serviços Val. Ref.: 196,3333

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	196,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 25 Unidade: Serviços Val. Ref.: 109,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	109,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 25 Unidade: Serviços Val. Ref.: 216,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.



Folha 158
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	216,00

LOTE 6

Item: 6	Quant.: 20	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 141,00
---------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	141,00

LOTE 7

Item: 7	Quant.: 15	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 299,6666
---------	------------	-------------------	---------------------

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	299,00

LOTE 8

Item: 8	Quant.: 10	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 429,6666
---------	------------	-------------------	---------------------

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	429,00

LOTE 9

Item: 9	Quant.: 15	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 126,3333
---------	------------	-------------------	---------------------

Descrição: GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	126,00

LOTE 10

Item: 10	Quant.: 13	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 106,6666
----------	------------	-------------------	---------------------

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	106,00

LOTE 11

Item: 11	Quant.: 13	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 209,6666
----------	------------	-------------------	---------------------

Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	209,00

LOTE 12



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 12 Quant.: 13 Unidade: Serviços Val. Ref.: 863,00

Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	863,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 10 Unidade: Serviços Val. Ref.: 2.130,00

Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	2.130,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 25 Unidade: Serviços Val. Ref.: 89,00

Descrição: SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	89,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 20 Unidade: Serviços Val. Ref.: 126,3333

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	126,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: Serviços Val. Ref.: 28.300,00

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	28.300,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 3 Unidade: Serviços Val. Ref.: 25.966,6666

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	25.966,00

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 3 Unidade: Serviços Val. Ref.: 12.633,3333

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.



Folha 160
8
Rúbrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	12.633,00

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 8 Unidade: Serviços Val. Ref.: 2.700,00

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	2.700,00

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 8 Unidade: Serviços Val. Ref.: 1.896,6666

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	1.896,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 6 Unidade: Serviços Val. Ref.: 1.613,3333

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	1.613,00

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 8 Unidade: Serviços Val. Ref.: 2.963,3333

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	2.963,00

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 1.060,00

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	1.060,00

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 163,00

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	163,00



Folha 161
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 144,6666

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	144,00

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 113,00

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	113,00

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 20 Unidade: Serviços Val. Ref.: 123,00

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	123,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 456,3333

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	456,00

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 276,3333

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	276,00

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 5 Unidade: Serviços Val. Ref.: 7.400,00

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	7.400,00

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 6 Unidade: Serviços Val. Ref.: 2.633,333

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETRÔESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	2.633,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcebe5188ec640e2ad94f504b7001370.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db791e01938f44e2809f09f53733d876.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a2b6e48dc2e4b5fb21cef39fabd126d.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90477551f2bb448aa8ba10f56d5df127.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dcbc364c7fe4fa98fd6e52b0fd451fd.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc21e5602ef24d7fbeb05f5d88ff11d4.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c921bc80107044dea755e9429d516cb1.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60e9ee895c33478fafacba736630255d.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7ae373aed4581a10a01a9cb3a40a1.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae5cb27ffaa4348b413981fe58be987.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc5260cd28c476f8fc7f59f5607b38e.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49bdb5ef49a64ba5aaa85a3cbde8a9cd.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0586ec0aef574db493689fb1fd06e6af.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4740a0e2a544ffa5f24391ce071739.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/954dc6b1b6de4f309419fafce1462a19.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c3e4ff8eab1448a9120595397dd8dd6.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2cad7a098e04accb0bd16de1e53725b.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/56054f7bc714186b0ed9f1673b54bd1.pdf	
Horário: 03/04/2024 10:31	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/@c45a3339cc84f978c5102f8aff6d04.pdf	



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 03/04/2024 10:31 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67b816cf54194eeeb7e4adbee406c8d2.pdf>
Horário: 03/04/2024 10:31 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96828870179e4303bc3acc75282e1104.pdf>
Horário: 03/04/2024 10:31 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f5c3bedca704708a2de7984245d7ea1.pdf>
Horário: 03/04/2024 10:31 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/189f7b0a55ff4d8bb400565a407d0898.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 09180013/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 20/03/2024 12:14:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/03/2024 16:28:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
02/04/2024 12:46:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Declarações - Modelos.pdf foi adicionado ao processo.		
03/04/2024 10:31:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
04/04/2024 11:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 11:30h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.		
04/04/2024 11:53:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Considerando ser dever da administração a tentativa de menor preço ofertado, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, alterem o valor no sistema. Damos um prazo de DOIS minutos para que analisem a possibilidade de redução. Agradecemos desde já.		
04/04/2024 11:55:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:00h), sob pena de desclassificação, DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 08/04/2024, às 11:30h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL. AGRADECEMOS a participação de todos os presentes, tenham um bom dia.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA PEQUENA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 84,00	Valor Total: 1.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	054 44.013.932/0001-44	84,00	84,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

04/04/2024 11:30:54	DISPUTA		
04/04/2024 11:30:54	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	84,00
04/04/2024 11:40:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA			
04/04/2024 11:40:54	NEGOCIAÇÃO		
04/04/2024 11:56:06	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA MÉDIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 109,00	Valor Total: 1.635,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	074 44.013.932/0001-44	109,00	109,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO		
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/04/2024 11:30:54	DISPUTA		
04/04/2024 11:30:54	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 074)	109,00
04/04/2024 11:40:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA			
04/04/2024 11:40:54	NEGOCIAÇÃO		
04/04/2024 11:56:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA GRANDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 25		Valor Unit.: 196,00	Valor Total: 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	024 44.013.932/0001-44	196,00	196,00		Sim

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:30:54	DISPUTA				
04/04/2024 11:30:54	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 024)			196,00
04/04/2024 11:40:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:40:54	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:07	HABILITAÇÃO				

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 109,00		Valor Total: 2.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	047 44.013.932/0001-44	109,00	109,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:30:54	DISPUTA				
04/04/2024 11:30:54	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 047)			109,00
04/04/2024 11:40:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:40:54	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:07	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA



Folha 167
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 216,00 Valor Total: 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	030	44.013.932/0001-44	216,00	216,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:30:55	DISPUTA					
04/04/2024 11:30:55	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 030)				216,00
04/04/2024 11:40:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA						
04/04/2024 11:40:55	NEGOCIAÇÃO					
04/04/2024 11:56:08	HABILITAÇÃO					

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 141,00 Valor Total: 2.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	148	44.013.932/0001-44	141,00	141,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					

Folha 1682
Rubrica**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

04/04/2024 11:31:14 DISPUTA

04/04/2024 11:31:14 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 148) 141,00

04/04/2024 11:41:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:41:14 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:08 HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 299,00 Valor Total: 4.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	012 44.013.932/0001-44	299,00	299,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27 PUBLICADO

20/03/2024 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 11:31:14 DISPUTA

04/04/2024 11:31:14 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 012) 299,00

04/04/2024 11:41:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:41:14 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:08 HABILITAÇÃO

**LOTE 8 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 429,00 Valor Total: 4.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	017 44.013.932/0001-44	429,00	429,00		Sim

DESCLASSIFICADOS



Folha 169
8.
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:31:14	DISPUTA				
04/04/2024 11:31:14	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 017)			429,00
04/04/2024 11:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA			
04/04/2024 11:41:14	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:08	HABILITAÇÃO				

LOTE 9 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE RASPA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 126,00	Valor Total: 1.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	028 44.013.932/0001-44	126,00	126,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:31:14	DISPUTA				
04/04/2024 11:31:14	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 028)			126,00
04/04/2024 11:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA			
04/04/2024 11:41:14	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:09	HABILITAÇÃO				

LOTE 10 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Folha 170
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 10 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 13 Valor Unit.: 106,00 Valor Total: 1.378,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	075 44.013.932/0001-44	106,00	106,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:31:14	DISPUTA				
04/04/2024 11:31:14	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 075)			106,00
04/04/2024 11:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:41:14	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:09	HABILITAÇÃO				

LOTE 11 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 13 Valor Unit.: 209,00 Valor Total: 2.717,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	098 44.013.932/0001-44	209,00	209,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:35:18	DISPUTA				
04/04/2024 11:35:18	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 098)			209,00
04/04/2024 11:45:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					



Folha 171
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

04/04/2024 11:45:18 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:09 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE.
TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 13 Valor Unit.: 863,00 Valor Total: 11.219,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	040 44.013.932/0001-44	863,00	863,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27 PUBLICADO
20/03/2024 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/04/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/04/2024 11:35:18 DISPUTA
04/04/2024 11:35:18 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 040) 863,00
04/04/2024 11:45:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
04/04/2024 11:45:18 NEGOCIAÇÃO
04/04/2024 11:56:10 HABILITAÇÃO

LOTE 13 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO
RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.130,00 Valor Total: 21.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	129 44.013.932/0001-44	2.130,00	2.130,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



Folha 172
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/04/2024 11:35:18	DISPUTA
04/04/2024 11:35:18	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 129) 2.130,00
04/04/2024 11:45:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
04/04/2024 11:45:19	NEGOCIAÇÃO
04/04/2024 11:56:11	HABILITAÇÃO

LOTE 14 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 89,00	Valor Total: 2.225,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	146 44.013.932/0001-44	89,00	89,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/04/2024 11:35:19	DISPUTA
04/04/2024 11:35:19	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 146) 89,00
04/04/2024 11:45:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
04/04/2024 11:45:19	NEGOCIAÇÃO
04/04/2024 11:56:11	HABILITAÇÃO

LOTE 15 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 126,00	Valor Total: 2.520,00	

CLASSIFICAÇÃO



Folha 173
1
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	008 44.013.932/0001-44	126,00	126,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:35:19	DISPUTA				
04/04/2024 11:35:19	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 008)			126,00
04/04/2024 11:45:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:45:19	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:12	HABILITAÇÃO				

LOTE 16 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 28.300,00			Valor Total: 56.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	101 44.013.932/0001-44	28.300,00	28.300,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:35:19	DISPUTA				
04/04/2024 11:35:19	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 101)			28.300,00
04/04/2024 11:45:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:45:19	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:12	HABILITAÇÃO				



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 17 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 25.966,00	Valor Total: 77.898,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	078	44.013.932/0001-44	25.966,00	25.966,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:35:19	DISPUTA					
04/04/2024 11:35:19	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 078)				25.966,00
04/04/2024 11:45:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA						
04/04/2024 11:45:19	NEGOCIAÇÃO					
04/04/2024 11:56:13	HABILITAÇÃO					

LOTE 18 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 12.633,00	Valor Total: 37.899,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	134	44.013.932/0001-44	12.633,00	12.633,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					



Folha 175
2
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

04/04/2024 11:35:19 DISPUTA

04/04/2024 11:35:19 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 134) 12.633,00

04/04/2024 11:45:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:45:20 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:13 HABILITAÇÃO

LOTE 19 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA.
TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 2.700,00 Valor Total: 21.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	145 44.013.932/0001-44	2.700,00	2.700,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27 PUBLICADO

20/03/2024 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 11:35:19 DISPUTA

04/04/2024 11:35:19 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 145) 2.700,00

04/04/2024 11:45:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:45:20 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:13 HABILITAÇÃO

LOTE 20 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA.
TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.896,00 Valor Total: 15.168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	062 44.013.932/0001-44	1.896,00	1.896,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Folha 176
8
Páginas

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA				
04/04/2024 11:43:12	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 062)			1.896,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:13	HABILITAÇÃO				

LOTE 21 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.613,00	Valor Total: 9.678,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	107 44.013.932/0001-44	1.613,00	1.613,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA				
04/04/2024 11:43:12	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 107)			1.613,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:14	HABILITAÇÃO				

LOTE 22 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Folha 177
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 22 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 2.963,00 Valor Total: 23.704,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	127 44.013.932/0001-44	2.963,00	2.963,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA				
04/04/2024 11:43:12	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 127)			2.963,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:14	HABILITAÇÃO				

LOTE 23 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO – MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 1.060,00 Valor Total: 15.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	032 44.013.932/0001-44	1.060,00	1.060,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA				
04/04/2024 11:43:12	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 032)			1.060,00



Folha 178
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

04/04/2024 11:53:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:53:12 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:15 HABILITAÇÃO

LOTE 24 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 163,00	Valor Total: 2.445,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	102 44.013.932/0001-44	163,00	163,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA				
04/04/2024 11:43:12	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 102)			163,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:15	HABILITAÇÃO				

LOTE 25 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 144,00	Valor Total: 2.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	043 44.013.932/0001-44	144,00	144,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



Folha 179
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA				
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 043)			144,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:53:13	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:15	HABILITAÇÃO				

LOTE 26 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 113,00	Valor Total: 1.695,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	012 44.013.932/0001-44	113,00	113,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA				
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 012)			113,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:53:13	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:15	HABILITAÇÃO				

LOTE 27 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 27 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 123,00 Valor Total: 2.460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	056	44.013.932/0001-44	123,00	123,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA					
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 056)				123,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA						
04/04/2024 11:53:13	NEGOCIAÇÃO					
04/04/2024 11:56:16	HABILITAÇÃO					

LOTE 28 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 456,00 Valor Total: 6.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	130	44.013.932/0001-44	456,00	456,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA					
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 130)				456,00



Folha 181
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

04/04/2024 11:53:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:53:13 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:16 HABILITAÇÃO

LOTE 29 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 276,00 Valor Total: 4.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	131 44.013.932/0001-44	276,00	276,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27 PUBLICADO

20/03/2024 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 11:43:13 DISPUTA

04/04/2024 11:43:13 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 131) 276,00

04/04/2024 11:53:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:53:13 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:16 HABILITAÇÃO

LOTE 30 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 7.400,00 Valor Total: 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	057 44.013.932/0001-44	7.400,00	7.400,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 057) 7.400,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:14	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:16	HABILITAÇÃO	

LOTE 31 - NEGOCIAÇÃO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA – APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.633,00		Valor Total: 15.798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	007 44.013.932/0001-44	2.633,00	2.633,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 007) 2.633,00
04/04/2024 11:53:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:14	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:17	HABILITAÇÃO	

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



Folha 183
8.
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 09180013/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 20/03/2024 12:14:27

TOTAL DO PROCESSO: 401.749,00

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA 44.013.932/0001-44 401.749,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 84,00 **Total: 1.260,00**

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 15 Val. Ref.: 84,6666 **Valor Unit.: 84,00** Total Item: 1.260,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 109,00 **Total: 1.635,00**

Item: 2 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 15 Val. Ref.: 109,6666 **Valor Unit.: 109,00** Total Item: 1.635,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 196,00 **Total: 4.900,00**

Item: 3 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Val. Ref.: 196,3333 **Valor Unit.: 196,00** Total Item: 4.900,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 109,00 **Total: 2.725,00**

Item: 4 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Val. Ref.: 109,6666 **Valor Unit.: 109,00** Total Item: 2.725,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 216,00 **Total: 5.400,00**

Item: 5 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Val. Ref.: 216,6666 **Valor Unit.: 216,00** Total Item: 5.400,00

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**
BOCA DA MATA-AL

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 141,00	Total: 2.820,00
Item: 6	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 141,00	Valor Unit.: 141,00	Total Item: 2.820,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 299,00	Total: 4.485,00
Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 299,6666	Valor Unit.: 299,00	Total Item: 4.485,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 429,00	Total: 4.290,00
Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 429,6666	Valor Unit.: 429,00	Total Item: 4.290,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 126,00	Total: 1.890,00
Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 126,3333	Valor Unit.: 126,00	Total Item: 1.890,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 106,00	Total: 1.378,00
Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 106,6666	Valor Unit.: 106,00	Total Item: 1.378,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 209,00	Total: 2.717,00
Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBÍ, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 209,6666	Valor Unit.: 209,00	Total Item: 2.717,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 863,00	Total: 11.219,00
Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 863,00	Valor Unit.: 863,00	Total Item: 11.219,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 2.130,00	Total: 21.300,00
Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	



Folha 185
2
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.130,00 Valor Unit.: 2.130,00 Total Item: 21.300,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 89,00 **Total: 2.225,00**

Item: 14 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 89,00 Valor Unit.: 89,00 Total Item: 2.225,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 126,00 **Total: 2.520,00**

Item: 15 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 126,3333 Valor Unit.: 126,00 Total Item: 2.520,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 28.300,00 **Total: 56.600,00**

Item: 16 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 28.300,00 Valor Unit.: 28.300,00 Total Item: 56.600,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 25.966,00 **Total: 77.898,00**

Item: 17 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 25.966,6666 Valor Unit.: 25.966,00 Total Item: 77.898,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 12.633,00 **Total: 37.899,00**

Item: 18 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 12.633,3333 Valor Unit.: 12.633,00 Total Item: 37.899,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 2.700,00 **Total: 21.600,00**

Item: 19 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.700,00 Valor Unit.: 2.700,00 Total Item: 21.600,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 1.896,00 **Total: 15.168,00**

Item: 20 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.896,6666 Valor Unit.: 1.896,00 Total Item: 15.168,00

Folha 1868
Rubrica**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**
BOCA DA MATA-AL

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 1.613,00	Total: 9.678,00
Item: 21	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.613,3333	Valor Unit.: 1.613,00	Total Item: 9.678,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 2.963,00	Total: 23.704,00
Item: 22	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.963,3333	Valor Unit.: 2.963,00	Total Item: 23.704,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 1.060,00	Total: 15.900,00
Item: 23	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO – MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.060,00	Valor Unit.: 1.060,00	Total Item: 15.900,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 163,00	Total: 2.445,00
Item: 24	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 163,00	Valor Unit.: 163,00	Total Item: 2.445,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 144,00	Total: 2.160,00
Item: 25	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 144,6666	Valor Unit.: 144,00	Total Item: 2.160,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 113,00	Total: 1.695,00
Item: 26	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 113,00	Valor Unit.: 113,00	Total Item: 1.695,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 123,00	Total: 2.460,00
Item: 27	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 123,00	Valor Unit.: 123,00	Total Item: 2.460,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 456,00	Total: 6.840,00
Item: 28	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 456,3333 Valor Unit.: 456,00 Total Item: 6.840,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 276,00 **Total: 4.140,00**

Item: 29 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 276,3333 Valor Unit.: 276,00 Total Item: 4.140,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 7.400,00 **Total: 37.000,00**

Item: 30 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR – CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7.400,00 Valor Unit.: 7.400,00 Total Item: 37.000,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 2.633,00 **Total: 15.798,00**

Item: 31 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA – APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.633,333 Valor Unit.: 2.633,00 Total Item: 15.798,00

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 09180013/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 20/03/2024 12:14:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/03/2024 16:28:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
02/04/2024 12:46:06	MENSAGEM	PREGOEIRO O arquivo Declarações - Modelos.pdf foi adicionado ao processo.
03/04/2024 10:31:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
04/04/2024 11:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 11:30h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.
04/04/2024 11:53:42	MENSAGEM	PREGOEIRO Considerando ser dever da administração a tentativa de menor preço ofertado, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, alterem o valor no sistema. Damos um prazo de DOIS minutos para que analisem a possibilidade de redução. Agradecemos desde já.
04/04/2024 11:55:58	MENSAGEM	PREGOEIRO Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:00h), sob pena de desclassificação, DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 08/04/2024, às 11:30h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL. AGRADECEMOS a participação de todos os presentes, tenham um bom dia.
04/04/2024 13:50:20	MENSAGEM	PREGOEIRO O PRAZO SERÁ PRORROGADO ATÉ 15:00H. O ENVIO DA PROPOSTA FINAL É SOLICITADO NO EDITAL, INDEPENDENTE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS. OBRIGADA.
04/04/2024 13:53:47	MENSAGEM	PREGOEIRO Proposta não enviada, será passível de desclassificação. Ver tópico 7 do Edital, 7.28.2.
04/04/2024 14:01:26	MENSAGEM	PREGOEIRO Ver tópico 7 do Edital, 7.28.2. e 9.18.
04/04/2024 14:42:08	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA adicionou o arquivo 253f85bc49304b32801d758dd959089c.pdf aos documentos complementares.
08/04/2024 11:35:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia. Conforme acordado, avançamos a fase para a MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL. Agradecemos a todos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:
1	Serviços	Serviço		
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade:	15	Valor Unit.:	84,00	Valor Total: 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	054 44.013.932/0001-44	84,00	84,00		Sim

Folha 188 v
Rubrica



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:30:54	DISPUTA				
04/04/2024 11:30:54	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 054)			84,00
04/04/2024 11:40:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:40:54	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:06	HABILITAÇÃO				
04/04/2024 12:00:43	MENSAGEM	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 054)			
como não houve alteração de valores! a proposta permanece a mesma!					
04/04/2024 13:37:10	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 054: Por favor, anexe a proposta final, em razão da data da assinatura, que reflete na validade da proposta. Agradecemos desde já.					
08/04/2024 11:35:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
08/04/2024 12:05:43	EM ADJUDICAÇÃO				
08/04/2024 12:34:16	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 109,00		Valor Total: 1.635,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	074 44.013.932/0001-44	109,00	109,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:30:54	DISPUTA				
04/04/2024 11:30:54	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 074)			109,00



Folha 189
2.
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

04/04/2024 11:40:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:40:54 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:07 HABILITAÇÃO

08/04/2024 11:35:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/04/2024 12:05:42 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2024 12:34:16 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 196,00 Valor Total: 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	024	44.013.932/0001-44	196,00	196,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27 PUBLICADO

20/03/2024 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 11:30:54 DISPUTA

04/04/2024 11:30:54 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 024) 196,00

04/04/2024 11:40:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:40:54 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:07 HABILITAÇÃO

08/04/2024 11:35:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/04/2024 12:05:43 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2024 12:34:16 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Folha 1896
S.
Rubrica



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 4 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 109,00 Valor Total: 2.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	047	44.013.932/0001-44	109,00	109,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:30:54	DISPUTA					
04/04/2024 11:30:54	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 047)				109,00
04/04/2024 11:40:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA						
04/04/2024 11:40:54	NEGOCIAÇÃO					
04/04/2024 11:56:07	HABILITAÇÃO					
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
08/04/2024 12:05:42	EM ADJUDICAÇÃO					
08/04/2024 12:34:17	ADJUDICADO					

LOTE 5 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 216,00 Valor Total: 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	030	44.013.932/0001-44	216,00	216,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27 PUBLICADO

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:30:55	DISPUTA	
04/04/2024 11:30:55	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 030) 216,00
04/04/2024 11:40:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:40:55	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:08	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:42	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:17	ADJUDICADO	

**LOTE 6 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 141,00	Valor Total: 2.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	148 44.013.932/0001-44	141,00	141,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:31:14	DISPUTA	
04/04/2024 11:31:14	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 148) 141,00
04/04/2024 11:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:41:14	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:08	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:43	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:17	ADJUDICADO	

**LOTE 7 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Item: 7 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 299,00 Valor Total: 4.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	012	44.013.932/0001-44	299,00	299,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:31:14	DISPUTA					
04/04/2024 11:31:14	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 012)				299,00
04/04/2024 11:41:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA						
04/04/2024 11:41:14	NEGOCIAÇÃO					
04/04/2024 11:56:08	HABILITAÇÃO					
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
08/04/2024 12:05:43	EM ADJUDICAÇÃO					
08/04/2024 12:34:17	ADJUDICADO					

**LOTE 8 - ADJUDICADO
 SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO GRANDE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 429,00 Valor Total: 4.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	017	44.013.932/0001-44	429,00	429,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:31:14	DISPUTA	
04/04/2024 11:31:14	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 017) 429,00
04/04/2024 11:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:41:14	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:08	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:43	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:17	ADJUDICADO	

**LOTE 9 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 126,00	Valor Total: 1.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	028 44.013.932/0001-44	126,00	126,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:31:14	DISPUTA	
04/04/2024 11:31:14	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 028) 126,00
04/04/2024 11:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:41:14	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:09	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:43	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:17	ADJUDICADO	

**LOTE 10 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Folha 191V
8.
Rubrica



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 10 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 13 Valor Unit.: 106,00 Valor Total: 1.378,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	075 44.013.932/0001-44	106,00	106,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:31:14	DISPUTA				
04/04/2024 11:31:14	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 075)				106,00
04/04/2024 11:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:41:14	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:09	HABILITAÇÃO				
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
08/04/2024 12:05:43	EM ADJUDICAÇÃO				
08/04/2024 12:34:18	ADJUDICADO				

**LOTE 11 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 13 Valor Unit.: 209,00 Valor Total: 2.717,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	098 44.013.932/0001-44	209,00	209,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				



Folha 182
8
Páginas

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

04/04/2024 11:35:18	DISPUTA	
04/04/2024 11:35:18	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 098) 209,00
04/04/2024 11:45:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:45:18	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:09	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:42	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:18	ADJUDICADO	

LOTE 12 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 863,00	Valor Total: 11.219,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	040 44.013.932/0001-44	863,00	863,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:35:18	DISPUTA	
04/04/2024 11:35:18	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 040) 863,00
04/04/2024 11:45:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:45:18	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:10	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:43	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:18	ADJUDICADO	

LOTE 13 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.130,00	Valor Total: 21.300,00	

Folha 182V
8.
Rubrica



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	129 44.013.932/0001-44	2.130,00	2.130,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:35:18	DISPUTA				
04/04/2024 11:35:18	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 129)				2.130,00
04/04/2024 11:45:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:45:19	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:11	HABILITAÇÃO				
08/04/2024 11:35:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
08/04/2024 12:05:44	EM ADJUDICAÇÃO				
08/04/2024 12:34:18	ADJUDICADO				

LOTE 14 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 89,00		Valor Total: 2.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	146 44.013.932/0001-44	89,00	89,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:35:19	DISPUTA				
04/04/2024 11:35:19	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 146)				89,00



Folha 193
8
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

04/04/2024 11:45:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:45:19 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:11 HABILITAÇÃO

08/04/2024 11:35:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/04/2024 12:05:45 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2024 12:34:18 ADJUDICADO

**LOTE 15 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 126,00 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	008	44.013.932/0001-44	126,00	126,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27 PUBLICADO

20/03/2024 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 11:35:19 DISPUTA

04/04/2024 11:35:19 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 008) 126,00

04/04/2024 11:45:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:45:19 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:12 HABILITAÇÃO

08/04/2024 11:35:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/04/2024 12:05:44 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2024 12:34:18 ADJUDICADO

**LOTE 16 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 28.300,00 Valor Total: 56.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Folha 183V
12
Rúbrica



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	101	44.013.932/0001-44	28.300,00	28.300,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:35:19	DISPUTA					
04/04/2024 11:35:19	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 101)				28.300,00
04/04/2024 11:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA						
04/04/2024 11:45:19	NEGOCIAÇÃO					
04/04/2024 11:56:12	HABILITAÇÃO					
08/04/2024 11:35:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
08/04/2024 12:05:44	EM ADJUDICAÇÃO					
08/04/2024 12:34:18	ADJUDICADO					

**LOTE 17 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 25.966,00		Valor Total: 77.898,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	078	44.013.932/0001-44	25.966,00	25.966,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:35:19	DISPUTA					
04/04/2024 11:35:19	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 078)				25.966,00
04/04/2024 11:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA						
04/04/2024 11:45:19	NEGOCIAÇÃO					

Folha 1348
Rubrica**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

04/04/2024 11:56:13 HABILITAÇÃO

08/04/2024 11:35:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/04/2024 12:05:44 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2024 12:34:19 ADJUDICADO

**LOTE 18 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 18 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 12.633,00 Valor Total: 37.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	134 44.013.932/0001-44	12.633,00	12.633,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27 PUBLICADO

20/03/2024 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 11:35:19 DISPUTA

04/04/2024 11:35:19 LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 134) 12.633,00

04/04/2024 11:45:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA

04/04/2024 11:45:20 NEGOCIAÇÃO

04/04/2024 11:56:13 HABILITAÇÃO

08/04/2024 11:35:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/04/2024 12:05:45 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2024 12:34:19 ADJUDICADO

**LOTE 19 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 2.700,00 Valor Total: 21.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	145 44.013.932/0001-44	2.700,00	2.700,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Folha 184V
Rúbrica



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:35:19	DISPUTA				
04/04/2024 11:35:19	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 145)				2.700,00
04/04/2024 11:45:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:45:20	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:13	HABILITAÇÃO				
08/04/2024 11:35:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
08/04/2024 12:05:45	EM ADJUDICAÇÃO				
08/04/2024 12:34:19	ADJUDICADO				

LOTE 20 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.896,00		Valor Total: 15.168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	062 44.013.932/0001-44	1.896,00	1.896,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO				
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA				
04/04/2024 11:43:12	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 062)				1.896,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA					
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO				
04/04/2024 11:56:13	HABILITAÇÃO				
08/04/2024 11:35:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
08/04/2024 12:05:45	EM ADJUDICAÇÃO				



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

08/04/2024 12:34:19 ADJUDICADO

LOTE 21 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.613,00	Valor Total: 9.678,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	107 44.013.932/0001-44	1.613,00	1.613,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:12	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 107)	1.613,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:14	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:45	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:19	ADJUDICADO	

LOTE 22 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.963,00	Valor Total: 23.704,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	127 44.013.932/0001-44	2.963,00	2.963,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:12	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 127) 2.963,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:14	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:44	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:19	ADJUDICADO	

**LOTE 23 - ADJUDICADO
 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO – MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.060,00	Valor Total: 15.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	032 44.013.932/0001-44	1.060,00	1.060,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:12	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 032) 1.060,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:15	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:45	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:19	ADJUDICADO	

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL****LOTE 24 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 163,00	Valor Total: 2.445,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	102	44.013.932/0001-44	163,00	163,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:43:12	DISPUTA					
04/04/2024 11:43:12	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 102)				163,00
04/04/2024 11:53:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA				
04/04/2024 11:53:12	NEGOCIAÇÃO					
04/04/2024 11:56:15	HABILITAÇÃO					
08/04/2024 11:35:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
08/04/2024 12:05:44	EM ADJUDICAÇÃO					
08/04/2024 12:34:20	ADJUDICADO					

**LOTE 25 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 144,00	Valor Total: 2.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	043	44.013.932/0001-44	144,00	144,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 043) 144,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:13	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:15	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:45	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:20	ADJUDICADO	

**LOTE 26 - ADJUDICADO
 SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 113,00	Valor Total: 1.695,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	012 44.013.932/0001-44	113,00	113,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 012) 113,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:13	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:15	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:44	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:20	ADJUDICADO	

**LOTE 27 - ADJUDICADO
 SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS**



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 123,00	Valor Total: 2.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	056 44.013.932/0001-44	123,00	123,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO		
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA		
04/04/2024 11:43:13	LANCE ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 056)		123,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA			
04/04/2024 11:53:13	NEGOCIAÇÃO		
04/04/2024 11:56:16	HABILITAÇÃO		
08/04/2024 11:35:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2024 12:05:45	EM ADJUDICAÇÃO		
08/04/2024 12:34:20	ADJUDICADO		

LOTE 28 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 456,00	Valor Total: 6.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	130 44.013.932/0001-44	456,00	456,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO		
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

Folha 187V
J.
Ruorica



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 130) 456,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:13	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:16	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:44	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:20	ADJUDICADO	

**LOTE 29 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 276,00		Valor Total: 4.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	131 44.013.932/0001-44	276,00	276,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO	
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 131) 276,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA		
04/04/2024 11:53:13	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:16	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:45	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:20	ADJUDICADO	

**LOTE 30 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 30 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR – CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 7.400,00 Valor Total: 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	057	44.013.932/0001-44	7.400,00	7.400,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/04/2024 11:43:13	DISPUTA					
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 057)				7.400,00
04/04/2024 11:53:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA						
04/04/2024 11:53:14	NEGOCIAÇÃO					
04/04/2024 11:56:16	HABILITAÇÃO					
08/04/2024 11:35:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
08/04/2024 12:05:44	EM ADJUDICAÇÃO					
08/04/2024 12:34:21	ADJUDICADO					

**LOTE 31 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA – APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.633,00 Valor Total: 15.798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	007	44.013.932/0001-44	2.633,00	2.633,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2024 12:14:27	PUBLICADO					
20/03/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

04/04/2024 11:43:13	DISPUTA	
04/04/2024 11:43:13	LANCE	ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (PARTICIPANTE 007) 2.633,00
04/04/2024 11:53:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
04/04/2024 11:53:14	NEGOCIAÇÃO	
04/04/2024 11:56:17	HABILITAÇÃO	
08/04/2024 11:35:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/04/2024 12:05:45	EM ADJUDICAÇÃO	
08/04/2024 12:34:21	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 09180013/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 20/03/2024 12:14:27

TOTAL DO PROCESSO: 401.749,00

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA 44.013.932/0001-44 401.749,00**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 054 Lance: 84,00 **Total: 1.260,00**Item: 1 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 15 Val. Ref.: 84,6666 **Valor Unit.: 84,00** Total Item: 1.260,00**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 074 Lance: 109,00 **Total: 1.635,00**Item: 2 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 15 Val. Ref.: 109,6666 **Valor Unit.: 109,00** Total Item: 1.635,00**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 024 Lance: 196,00 **Total: 4.900,00**Item: 3 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Val. Ref.: 196,3333 **Valor Unit.: 196,00** Total Item: 4.900,00**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 047 Lance: 109,00 **Total: 2.725,00**Item: 4 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Val. Ref.: 109,6666 **Valor Unit.: 109,00** Total Item: 2.725,00**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 030 Lance: 216,00 **Total: 5.400,00**Item: 5 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.
Quantidade: 25 Val. Ref.: 216,6666 **Valor Unit.: 216,00** Total Item: 5.400,00



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 141,00	Total: 2.820,00
Item: 6	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 141,00	Valor Unit.: 141,00	Total Item: 2.820,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 299,00	Total: 4.485,00
Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 299,6666	Valor Unit.: 299,00	Total Item: 4.485,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 429,00	Total: 4.290,00
Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 429,6666	Valor Unit.: 429,00	Total Item: 4.290,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 126,00	Total: 1.890,00
Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 126,3333	Valor Unit.: 126,00	Total Item: 1.890,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 106,00	Total: 1.378,00
Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 106,6666	Valor Unit.: 106,00	Total Item: 1.378,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 209,00	Total: 2.717,00
Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 209,6666	Valor Unit.: 209,00	Total Item: 2.717,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 863,00	Total: 11.219,00
Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 863,00	Valor Unit.: 863,00	Total Item: 11.219,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 2.130,00	Total: 21.300,00
Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.130,00 **Valor Unit.: 2.130,00** Total Item: 21.300,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 89,00 **Total: 2.225,00**

Item: 14 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 89,00 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 2.225,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 126,00 **Total: 2.520,00**

Item: 15 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 126,3333 **Valor Unit.: 126,00** Total Item: 2.520,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 28.300,00 **Total: 56.600,00**

Item: 16 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 28.300,00 **Valor Unit.: 28.300,00** Total Item: 56.600,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 25.966,00 **Total: 77.898,00**

Item: 17 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 25.966,6666 **Valor Unit.: 25.966,00** Total Item: 77.898,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 12.633,00 **Total: 37.899,00**

Item: 18 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 12.633,3333 **Valor Unit.: 12.633,00** Total Item: 37.899,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 2.700,00 **Total: 21.600,00**

Item: 19 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.700,00 **Valor Unit.: 2.700,00** Total Item: 21.600,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 1.896,00 **Total: 15.168,00**

Item: 20 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.896,6666 **Valor Unit.: 1.896,00** Total Item: 15.168,00



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 1.613,00	Total: 9.678,00
Item: 21	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.613,3333	Valor Unit.: 1.613,00	Total Item: 9.678,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 2.963,00	Total: 23.704,00
Item: 22	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.963,3333	Valor Unit.: 2.963,00	Total Item: 23.704,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 1.060,00	Total: 15.900,00
Item: 23	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO – MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.060,00	Valor Unit.: 1.060,00	Total Item: 15.900,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 163,00	Total: 2.445,00
Item: 24	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 163,00	Valor Unit.: 163,00	Total Item: 2.445,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 144,00	Total: 2.160,00
Item: 25	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 144,6666	Valor Unit.: 144,00	Total Item: 2.160,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 113,00	Total: 1.695,00
Item: 26	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 113,00	Valor Unit.: 113,00	Total Item: 1.695,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 123,00	Total: 2.460,00
Item: 27	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 123,00	Valor Unit.: 123,00	Total Item: 2.460,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 456,00	Total: 6.840,00
Item: 28	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	

Folha 2038
Rubrica**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**
BOCA DA MATA-AL

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 456,3333 Valor Unit.: 456,00 Total Item: 6.840,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 276,00 **Total: 4.140,00**

Item: 29 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 276,3333 Valor Unit.: 276,00 Total Item: 4.140,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 7.400,00 **Total: 37.000,00**

Item: 30 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR – CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7.400,00 Valor Unit.: 7.400,00 Total Item: 37.000,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 2.633,00 **Total: 15.798,00**

Item: 31 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA – APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.633,333 Valor Unit.: 2.633,00 Total Item: 15.798,00

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 09180013/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 20/03/2024 12:14:27

				TOTAL DO PROCESSO: 401.749,00	
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA				44.013.932/0001-44	401.749,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 84,00	Total: 1.260,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 84,6666	Valor Unit.: 84,00	Total Item: 1.260,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 109,00	Total: 1.635,00	
Item: 2	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 109,6666	Valor Unit.: 109,00	Total Item: 1.635,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 196,00	Total: 4.900,00	
Item: 3	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 196,3333	Valor Unit.: 196,00	Total Item: 4.900,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 109,00	Total: 2.725,00	
Item: 4	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 109,6666	Valor Unit.: 109,00	Total Item: 2.725,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 216,00	Total: 5.400,00	
Item: 5	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 216,6666	Valor Unit.: 216,00	Total Item: 5.400,00		

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 141,00	Total: 2.820,00
Item: 6	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 141,00	Valor Unit.: 141,00	Total Item: 2.820,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 299,00	Total: 4.485,00
Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 299,6666	Valor Unit.: 299,00	Total Item: 4.485,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 429,00	Total: 4.290,00
Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 429,6666	Valor Unit.: 429,00	Total Item: 4.290,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 126,00	Total: 1.890,00
Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 126,3333	Valor Unit.: 126,00	Total Item: 1.890,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 106,00	Total: 1.378,00
Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 106,6666	Valor Unit.: 106,00	Total Item: 1.378,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 209,00	Total: 2.717,00
Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 209,6666	Valor Unit.: 209,00	Total Item: 2.717,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 863,00	Total: 11.219,00
Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 863,00	Valor Unit.: 863,00	Total Item: 11.219,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 2.130,00	Total: 21.300,00
Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.130,00 **Valor Unit.: 2.130,00** Total Item: 21.300,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 89,00 **Total: 2.225,00**

Item: 14 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 89,00 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 2.225,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 126,00 **Total: 2.520,00**

Item: 15 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 126,3333 **Valor Unit.: 126,00** Total Item: 2.520,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 28.300,00 **Total: 56.600,00**

Item: 16 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 28.300,00 **Valor Unit.: 28.300,00** Total Item: 56.600,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 25.966,00 **Total: 77.898,00**

Item: 17 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 25.966,6666 **Valor Unit.: 25.966,00** Total Item: 77.898,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 12.633,00 **Total: 37.899,00**

Item: 18 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 12.633,3333 **Valor Unit.: 12.633,00** Total Item: 37.899,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 2.700,00 **Total: 21.600,00**

Item: 19 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.700,00 **Valor Unit.: 2.700,00** Total Item: 21.600,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 1.896,00 **Total: 15.168,00**

Item: 20 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.896,6666 **Valor Unit.: 1.896,00** Total Item: 15.168,00



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 1.613,00	Total: 9.678,00
Item: 21	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.613,3333	Valor Unit.: 1.613,00	Total Item: 9.678,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 2.963,00	Total: 23.704,00
Item: 22	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.963,3333	Valor Unit.: 2.963,00	Total Item: 23.704,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 1.060,00	Total: 15.900,00
Item: 23	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.060,00	Valor Unit.: 1.060,00	Total Item: 15.900,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 163,00	Total: 2.445,00
Item: 24	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 163,00	Valor Unit.: 163,00	Total Item: 2.445,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 144,00	Total: 2.160,00
Item: 25	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 144,6666	Valor Unit.: 144,00	Total Item: 2.160,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 113,00	Total: 1.695,00
Item: 26	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 113,00	Valor Unit.: 113,00	Total Item: 1.695,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 123,00	Total: 2.460,00
Item: 27	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 123,00	Valor Unit.: 123,00	Total Item: 2.460,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 456,00	Total: 6.840,00
Item: 28	Unidade: Serviços	Marca: Serviço	Modelo:	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 456,3333 Valor Unit.: 456,00 Total Item: 6.840,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 276,00 **Total: 4.140,00**

Item: 29 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 276,3333 Valor Unit.: 276,00 Total Item: 4.140,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 7.400,00 **Total: 37.000,00**

Item: 30 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR – CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7.400,00 Valor Unit.: 7.400,00 Total Item: 37.000,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 2.633,00 **Total: 15.798,00**

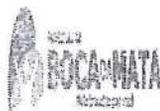
Item: 31 Unidade: Serviços Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA – APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.633,333 Valor Unit.: 2.633,00 Total Item: 15.798,00

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA



Folha 209
1
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 09180013/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 20/03/2024 12:14:27

LICITANTES

Razão Social: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Doc: 44.013.932/0001-44
Email: caldeirariaesoldasj@outlook.com	Tel1: (8) 232792021 Tel2: ()
Repres. Legal: ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Cel: (82) 999341162
Email: caldeirariaesoldasj@outlook.com	Doc: 077.209.604-08
	Cel: (82) 999341162

LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA PEQUENA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 84,6666
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	84,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	054 44.013.932/0001-44	84,00	84,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA MÉDIA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 2	Quant.: 15	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 109,6666
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	109,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	074 44.013.932/0001-44	109,00	109,00		Sim



Folha 210
8
Pública

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE

ITENS E PROPOSTAS

Item: 3 Quant.: 25 Unidade: Serviços Val. Ref.: 196,3333

Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	024 44.013.932/0001-44	196,00	196,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 4 Quant.: 25 Unidade: Serviços Val. Ref.: 109,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	109,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	047 44.013.932/0001-44	109,00	109,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

ITENS E PROPOSTAS

Item: 5 Quant.: 25 Unidade: Serviços Val. Ref.: 216,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONEXÃO EM BRONZE – MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	216,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	030 44.013.932/0001-44	216,00	216,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: Serviços Val. Ref.: 141,00

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	141,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	148 44.013.932/0001-44	141,00	141,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 7 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 299,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	299,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	012 44.013.932/0001-44	299,00	299,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO
 SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO GRANDE

ITENS E PROPOSTAS

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: Serviços Val. Ref.: 429,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	429,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	017 44.013.932/0001-44	429,00	429,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO
 SERVIÇO DE CONFECCÃO DE RASPA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 9 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 126,3333

Descrição: GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	126,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	028 44.013.932/0001-44	126,00	126,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO
 SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SUPORTE - RETROVISOR

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ITENS E PROPOSTAS

Item: 10 Quant.: 13 Unidade: Serviços Val. Ref.: 106,6666

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	106,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	075 44.013.932/0001-44	106,00	106,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 11 Quant.: 13 Unidade: Serviços Val. Ref.: 209,6666

Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	209,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	098 44.013.932/0001-44	209,00	209,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS

ITENS E PROPOSTAS

Item: 12 Quant.: 13 Unidade: Serviços Val. Ref.: 863,00

Descrição: SERVIÇO DE DESEMPENO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	863,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	040 44.013.932/0001-44	863,00	863,00		Sim



Folha 214
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)

ITENS E PROPOSTAS

Item: 13 Quant.: 10 Unidade: Serviços Val. Ref.: 2.130,00

Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	2.130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	129 44.013.932/0001-44	2.130,00	2.130,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS

ITENS E PROPOSTAS

Item: 14 Quant.: 25 Unidade: Serviços Val. Ref.: 89,00

Descrição: SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	89,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	146 44.013.932/0001-44	89,00	89,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 15 Quant.: 20 Unidade: Serviços Val. Ref.: 126,3333

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	126,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	008 44.013.932/0001-44	126,00	126,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE****ITENS E PROPOSTAS**

Item: 16	Quant.: 2	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 28.300,00
----------	-----------	-------------------	----------------------

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	28.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	101 44.013.932/0001-44	28.300,00	28.300,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 17 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO****ITENS E PROPOSTAS**

Item: 17	Quant.: 3	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 25.966,6666
----------	-----------	-------------------	------------------------

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	25.966,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	078 44.013.932/0001-44	25.966,00	25.966,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 18 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 18	Quant.: 3	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 12.633,3333		
-----------------	-----------	-------------------	------------------------	--	--

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	12.633,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	134 44.013.932/0001-44	12.633,00	12.633,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 19	Quant.: 8	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 2.700,00		
-----------------	-----------	-------------------	---------------------	--	--

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	145 44.013.932/0001-44	2.700,00	2.700,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 20 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 20	Quant.: 8	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 1.896,6666		
-----------------	-----------	-------------------	-----------------------	--	--

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.



Folha 217
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	1.896,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	062 44.013.932/0001-44	1.896,00	1.896,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 21 Quant.: 6 Unidade: Serviços Val. Ref.: 1.613,3333

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	1.613,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	107 44.013.932/0001-44	1.613,00	1.613,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 22 Quant.: 8 Unidade: Serviços Val. Ref.: 2.963,3333

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	2.963,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	127 44.013.932/0001-44	2.963,00	2.963,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Folha 218
1
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 23 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO - PONTA DE EIXO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 23 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 1.060,00

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO – MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	1.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	032 44.013.932/0001-44	1.060,00	1.060,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE

ITENS E PROPOSTAS

Item: 24 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 163,00

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	163,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	102 44.013.932/0001-44	163,00	163,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 25 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 144,6666

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	144,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	043 44.013.932/0001-44	144,00	144,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 26	Quant.: 15	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 113,00
-----------------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	113,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	012 44.013.932/0001-44	113,00	113,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS

ITENS E PROPOSTAS

Item: 27	Quant.: 20	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 123,00
-----------------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	123,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	056 44.013.932/0001-44	123,00	123,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Folha 220
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 28 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)

ITENS E PROPOSTAS

Item: 28 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 456,3333

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	456,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	130 44.013.932/0001-44	456,00	456,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 29 Quant.: 15 Unidade: Serviços Val. Ref.: 276,3333

Descrição: SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	276,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	131 44.013.932/0001-44	276,00	276,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR

ITENS E PROPOSTAS

Item: 30 Quant.: 5 Unidade: Serviços Val. Ref.: 7.400,00

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	7.400,00

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	057	44.013.932/0001-44	7.400,00	7.400,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 31	Quant.: 6	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 2.633,333
Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA – APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA	Serviço	2.633,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA	007	44.013.932/0001-44	2.633,00	2.633,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

 PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

 COMISSÃO CPL: HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 09180013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 401.749,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais): **ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA** (44013932000144) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 401.749,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais).

 BOCA DA MATA - AL, 08 de abril de 2024

JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

Folha 222
Rubrica 8



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 09180013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 401.749,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais): ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (44013932000144) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 401.749,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais).


JUCIANA KAYSE BEZERRA DOS SANTOS
COORDINADOR DE PROCESSOS

BOTA DA MATA (AL), segunda-feira, 8 de abril de 2024



Folha 224
8
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024
Processo Adm: N° 09180013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 401.749,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais): ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA (44013932000144) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 401.749,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais).

BOCA DA MATÁ (AL), segunda-feira, 8 de abril de 2024.

BRUNO FEIJÓ FEIXEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR



COMISSãO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL N° 01.0904/2024/PE 09/2024
PREGãO ELETRÔNICO N° 09/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Transporte e Trãnsito
Modalidade Sugerida: (Art. 28, da Lei 14.133)	PregãO, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	09180013/2023
Tipo: (Art. 33, I da Lei 14.133)	Menor Preço Unitário
Fundamento Legal:	(Art. 28, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)
Processo LicitatÓrio	PregãO Eletrônico n° 09/2024
Prazo MÍnimo para abertura da sessãO: (Art. 4º, inciso V)	10 dias úteis.
1 - ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 206/2023, reunidos na sala da ComissãO de LicitaçaO, de conformidade com o que dispÕe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alteraçÕes introduzidas pela Lei n. ° 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 09 de abril de 2024, emite RELATÓRIO FINAL referente ao PregãO Eletrônico sob o Número: 09/2024.	
2 - FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessãrios à promoçaO do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <p>a) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretaria Municipal de AdministraçaO, através de Ofício sob n° 533/2023 – SMTT, para a Secretaria Municipal de Transporte e Trãnsito, datado de 18 de setembro de 2023;</p>	

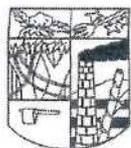


- b) Anexo e Relação dos Veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencente a Frota Municipal
- c) Termo de Referência, anexo aos autos;
- d) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 18 de setembro de 2023;
- e) Solicitação de Orçamento por e-mail;
- f) Cotações;
- g) Despacho de autorização para procedimento licitatório segundo a Lei nº 8.666/93;
- h) Decreto nº 1066, de 06 de dezembro de 2023;
- i) Despacho de encaminhamento de cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva, datado de 05 de janeiro de 2024, com cotações de preços ofertadas por fornecedores, anexas aos autos;
- j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos, datado de 08 de março de 2024;
- k) Autuação da CPL/Nota técnica, datada de 12 de março de 2024;
- l) Portaria da CPL/Pregoeira;
- m) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- n) Parecer PGM GAB nº 0154/2024 – Seguiu opinando pela regularidade e continuidade, recomendando a respeito ao Ato de Impugnação e as regras quanto ao pagamento dos serviços;
- o) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;
- p) Certidão sanando as recomendações;

3 – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12 de março de 2024, pontuando-se os seguintes atos:

- **O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA N° 530 de 20 de março de 2024, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet; Jornal Tribuna Independente de 20 de março de 2024;**



Diário Oficial do Estado, em 21/03/2024, Diário Oficial da União, pág. 158, em 20 de março de 2024, bem como ficou disponibilizado e publicado no PNCP e na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 11h30 do dia 04/04/2024;

- Não ocorreu impugnação ao edital;

4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11h30 (onze e trinta) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://bnc.org.br>;
- Foi verificado a presença de 01 (uma) empresa;
- Logrando-se vencedora do processo a empresa:
- **ANDERSON A BARROS DA SILVA**, CNPJ 44.013.932/0001-44, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 401.749,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais);
- Constatamos que o FGTS (08/04/2024) está vencida, porém ela possui o benefício da Lei Complementar 123, conforme disposto no Edital.

5 - CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 09 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 09180013/2023.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças).

Parte interessada: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PARECER PGM GAB Nº 0241/2024.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS).** PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). **01 (UMA) ÚNICA EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA.** DECRETO MUNICIPAL Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGIME DE TRANSIÇÃO PARA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES. PROSSEGUIMENTO DE ACORDO COM AS REGRAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. PUBLICIDADE RESPEITADA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. **PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.**

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual *contratação de serviços de solda, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças)*.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 533/2023 – SMTT, de 18 de setembro de 2023, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Exmo. Sr. Prefeito

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA** (confecção e recuperação de peças), para atender as necessidades dos veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal e vinculados as diversas Secretarias

Folha 228V
 Rubrica 8.

Municipais (ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SAÚDE, TRANSPORTE E TRÂNSITO), conforme serviços discriminados em anexo a este.

Justificamos ainda, que tal contratação é de fundamental importância para que possamos manter a frota municipal em boas condições de uso, bem como, prevenir maiores prejuízos devido aos desgastes dos referidos veículos, máquinas e implementos agrícolas, mantendo assim, o bom funcionamento da frota municipal em atendimento as demandas deste município.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com a descrição dos serviços, discriminação dos serviços, unidade de medida e quantidade exigida, bem como com relação dos veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município de Boca da Mata.

Acompanhada ainda o pedido inicial o indispensável Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos serviços, discriminação dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, do recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, das infrações e das sanções administrativas.
 Síntese:

"(...) 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de SOLDA, caldeiraria, tornearia (confecção e recuperação de peças)**, para atender as necessidades da frota municipal de Boca da Mata – AL, (...) conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

(...)

Item	Serviço	(...)	(...)	Quantidade Total
1	Serviço de confecção de bucha pequena	(...)	(...)	15
2	Serviço de confecção de bucha média	(...)	(...)	15
3	Serviço de confecção de bucha grande	(...)	(...)	25
4	Serviço de confecção de conexão em bronze pequena	(...)	(...)	25
5	Serviço de confecção de conexão de bronze média	(...)	(...)	25
6	Serviço de confecção de pino em aço pequeno	(...)	(...)	20
7	Serviço de confecção de pino em aço médio	(...)	(...)	15



8
Rubrica

8	Serviço de confecção de pino de aço grande	(...)	(...)	10
9	Serviço de confecção de raspa	(...)	(...)	15
10	Serviço de confecção de suporte – retrovisor	(...)	(...)	13
11	Serviço de desempenho de transmissão	(...)	(...)	13
12	Serviço de desempenho de tampa traseira do basculante e dobradiças	(...)	(...)	13
13	Serviço de embuchamento das dobradiças (pinos e buchas)	(...)	(...)	10
14	Serviço de extração de parafusos	(...)	(...)	25
15	Serviço de recuperação das unhas (dentes) da concha traseira	(...)	(...)	20
16	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – grande	(...)	(...)	2
17	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – médio	(...)	(...)	3
18	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – pequeno	(...)	(...)	3
19	Serviço de recuperação de concha dianteira	(...)	(...)	8
20	Serviço de recuperação de concha traseira	(...)	(...)	8
21	Serviço de recuperação de esteira	(...)	(...)	6
22	Serviço de recuperação de suporte de lâmina	(...)	(...)	8
23	Serviço de recuperação – ponta de eixo	(...)	(...)	15
24	Serviço de solda – coletor de escape	(...)	(...)	15
25	Serviço de solda – suportes da porta	(...)	(...)	15
26	Serviço de solda – cano hidráulico	(...)	(...)	15
27	Serviço de solda – suporte e estrutura de bancos e encostos	(...)	(...)	20
28	Serviço de solda – chassi (trinco em vários pontos)	(...)	(...)	15
29	Serviço de solda – estribo	(...)	(...)	15
30	Serviço de recuperação de tanque coletor	(...)	(...)	5

Folha 229V
8.
 Rubrica

31	Serviço de recuperação de embuchamento da concha dianteira	(...)	(...)	6
----	--	-------	-------	---

3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças)**, para atender as necessidades da frota municipal de Boca da Mata – AL. A frota de veículos sofre frequentes desgastes, sendo em algumas delas necessária a execução de serviço de torno mecânico e solda para consertos e reparos garantindo o funcionamento, continuidade e a ampliação da prestação de serviços públicos; justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos veículos para transporte de servidores, execuções de serviços pelos maquinários na zona rural e urbana, assim como, para a locomoção dos profissionais para os mais variados locais solicitados para o atendimento aos munícipes desta localidade, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.

(...)"

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, apenas em dias úteis.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físicos e eletrônico(s) constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Em atendimento a determinação do senhor Prefeito, o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras trouxe aos autos a indispensável pesquisa de preços, mediante as cotações apresentadas pelas empresas:

1 – **ANDERSON A BARROS DA SILVA – ME (Caldeiraria e Usinagem São João)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.013.932/0001-44, no valor global de R\$ 384.457,00 (*trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais*);

2 – **M DE ALMEIDA JUNIOR RECOMAK - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.839.687/0001-40, no valor global de R\$ 372.036,00 (*trezentos e setenta e dois mil e trinta e seis centavos*);

e 3 – **L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE – ME (Transaurora)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.981.160/0001-39, no valor global de R\$ 449.181,00 (*quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta e um reais*).

No curso de tramitação processual, o Chefe do Poder Executivo Municipal, o senhor Prefeito, nos termos do Decreto Municipal nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regime de Transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (*anexado aos autos*), proferiu a seguinte decisão:

“(…) **DESPACHO.**

AUTORIZO o prosseguimento do presente procedimento licitatório regular de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme permissivo constante no Decreto Municipal nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regime de Transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que, em seu art. 2º, preleciona:

“Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

“(…)”

Boca da Mata, AL., 29 de dezembro de 2023. (…)”

Em cumprimento a determinação do senhor Prefeito, o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, em que expõe, em síntese:

Folha 230V
8.
Rubrica

“(…) Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada através de preços ofertados por fornecedores, referente à solicitação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SOLDA, caldeiraria e tornearia (confecção e recuperação de peças), para atender as necessidades da frota municipal de Boca da Mata – AL, conforme Ofício nº 533/2023 – SMTT, datado de 18 de setembro de 2023 e apresentado pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Ilmo. Ricardo Antônio Correia da Silva.

A pesquisa de preço possui 31 (trinta e um) tipos de serviços, e os preços foram ofertados pelas seguintes empresas: PREÇO 1 – M DE ALMEIDA JUNIOR RECOMAK / CNPJ nº: 32.839.687/0001-40; PREÇO 02 – L M DA COSTA SILVA TRANSPORTE / CNPJ nº: 21.981.160/0001-39 e PREÇO 03 – CALDEIRARIA E USINAGEM SÃO JOÃO / CNPJ nº: 44.013.932/0001-44.

De acordo com o mapa comparativo apresentado, a média estimada GLOBAL da contratação é de **R\$ 401.891,333 (quatrocentos e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).**

(…)

Boca da Mata – AL, 05 de janeiro de 2024. (…)”

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finança informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse do presente caderno processual administrativo, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0154/2024, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (20/03/2024), no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, no Jornal Tribuna Independente e no Diário Oficial da União, edição respectiva de 20 de março de 2024, bem como no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 21 de março de 2024.

Não consta dos autos impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP.

No dia, hora e local designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 04 de abril de 2023, às 11:30 horas, compareceu **01 (uma) única empresa**, no caso, a ANDERSON A BARROS DA SILVA – ME (Caldeiraria e Usinagem São João), inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.013.932/0001-44, a qual foi inicialmente credenciada por preencher os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante, *retro* citada, se sagrou vencedora dos LOTES:

LOTE	SERVIÇOS	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de confecção de bucha pequena	15	84,00	1.260,00
2	Serviço de confecção de bucha média	15	109,00	1.635,00
3	Serviço de confecção de bucha grande	25	196,00	4.900,00
4	Serviço de confecção de conexão em bronze pequena	25	109,00	2.725,00
5	Serviço de confecção de conexão de bronze média	25	216,00	5.400,00
6	Serviço de confecção de pino em aço pequeno	20	141,00	2.820,00
7	Serviço de confecção de pino em aço médio	15	299,00	4.485,00
8	Serviço de confecção de pino de aço grande	10	429,00	4.290,00
9	Serviço de confecção de raspa – grade de corte, todo e qualquer veículo	15	126,00	1.890,00
10	Serviço de confecção de suporte – retrovisor	13	106,00	1.378,00
11	Serviço de desempenho de transmissão	13	209,00	2.717,00
12	Serviço de desempenho de tampa traseira do basculante e dobradiças	13	863,00	11.219,00
13	Serviço de embuchamento das dobradiças (pinos e buchas)	10	2.130,00	21.300,00
14	Serviço de extração de parafusos	25	89,00	2.225,00
15	Serviço de recuperação das unhas (dentes) da concha traseira	20	126,00	2.520,00
16	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – grande	2	28.300,00	56.600,00

Folha 231V
2
 Rubrica

17	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – médio	3	25.966,00	77.898,00
18	Serviço de recuperação de basculante (caminhão) – pequeno	3	12.633,00	37.899,00
19	Serviço de recuperação de concha dianteira	8	2.700,00	21.600,00
20	Serviço de recuperação de concha traseira	8	1.896,00	15.168,00
21	Serviço de recuperação de esteira (escavadeira hidráulica)	6	1.613,00	9.678,00
22	Serviço de recuperação de suporte de lâmina (motoniveladora)	8	2.963,00	23.704,00
23	Serviço de recuperação – ponta de eixo	15	1.060,00	15.900,00
24	Serviço de solda – coletor de escape	15	163,00	2.445,00
25	Serviço de solda – suportes da porta	15	144,00	2.160,00
26	Serviço de solda – cano hidráulico (caminhão coletor)	15	113,00	1.695,00
27	Serviço de solda – suporte e estrutura de bancos e encostos	20	123,00	2.460,00
28	Serviço de solda – chassi (trinco em vários pontos)	15	456,00	6.840,00
29	Serviço de solda no estribo (tratores)	15	276,00	4.140,00
30	Serviço de recuperação de tanque coletor (caminhão coletor)	5	7.400,00	37.000,00
31	Serviço de recuperação de embuchamento da concha dianteira, aplicação em retroescavadeira.	6	2.633,00	15.798,00

Síntese do relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações:

“(…) 3 – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12 de março de 2024, pontuando-se os seguintes atos:

O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA nº 530 de 20 de março de 2024, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na Internet; Jornal Tribuna Independente de 20 de março de 2024; Diário Oficial do Estado, em 21/03/2024, Diário Oficial da União, pág. 158, em 20 de março de 2024 bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://bnc.org.br>

(plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 11h30 do dia 04/04/2024.

Não correu impugnação ao edital.

4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 04 (quatro dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11h30 (onze e trinta) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – <http://.bnc.org.br>.

Foi verificado a presença de 01 (uma) empresa.

Logrando-se vencedora do processo a empresa:

ANDERSON A BARROS DA SILVA, CNPJ 44.013.932/0001-44 (...) no valor total de R\$ 401.749,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais).

(...)

5 – CONCLUSÃO

Por tudo quando alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata – AL, Sala de Reunião de Licitações, 09 de abril de 2024. (...)"

Não consta dos autos pendência de recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor, sendo esse, inclusive, o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, conforme consignado em recente julgado proferido pelo TJ/SP no processo de nº 2126051-22.2023.8.26.0000, rel. des. Eduardo Abdalla, aduzindo que: “*A emissão de parecer opinativo por procurador municipal é protegida pela inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade da advocacia [...]*”

III – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REGRAS DE TRANSIÇÃO – LICITAÇÕES INICIADAS EM 2023.

Cediço, pois, que a partir do presente ano de 2024 as licitações e contratações públicas serão regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contudo, as normas revogadas produzirão seus efeitos jurídicos e regerão as contratações públicas por algum período, de acordo com o regime legal de transição.

A acima citada Lei Federal nº 14.133/2021, traz em seu texto o regime de transição que deverá ser observado pela Administração Pública, conforme assim disciplinam os arts. 190 e 191, da referida Lei. Vejamos:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Folha 232V
2
Rubrica

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (DESTAQUEI)

De fácil interpretação que as licitações regulares ou processos de contratação direta que foram publicados até o dia 29 de dezembro de 2023 poderão ter seu curso regular com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mesmo após a revogação destas, posto que não há na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prazo legal para a conclusão da licitação já iniciada ou efetivação da contratação direta, o que pode ocorrer, via de regra, mesmo após o transcurso de tempo após 30 de dezembro de 2023.

De igual forma, tem-se, pois, de fácil interpretação que os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão regidos por estas leis até a efetiva extinção, conforme assim se extrai da regra contida no art. 190, da Nova Lei Licitatória, levando-se em consideração que uma relação jurídica será regidas pelas regras jurídicas que vigoravam quando do estabelecimento.

Na mesma linha, tem-se que um contrato celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, ao longo de toda sua vigência contratual a relação jurídica será regulada pela referida Lei, bem assim que suas alterações contratuais, prorrogações, entre outras intercorrências legais, permanecerão, repita-se, submetidas ao regime da Lei revogada até que ocorra a efetiva extinção do contrato.

Nesses termos, no presente caso concreto, considerando o despacho autorizador do senhor Prefeito, prolatado em 29 de dezembro de 2023, com base no Decreto Municipal nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, edição de 28 de dezembro de 2023, a presente licitação terá seu prosseguimento com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pois bem.

Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna e fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explica-se.

O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

Folha 233V
8.
Rubrica

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

Folha 234V

8
Mudança

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser direta e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Folha 235

8
Rubrica

IV – DA CONCLUSÃO.

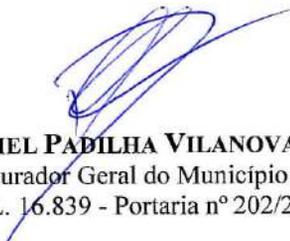
Diante de todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação,** convocando-se a licitante ANDERSON A BARROS DA SILVA – ME (Caldeiraria e Usinagem São João), inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.013.932/0001-44, vencedora de todos os lotes do presente Certame, no valor total de R\$ 401.749,00 (*quatrocentos e um mil e setecentos e quarenta e nove reais*), para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Por Item.

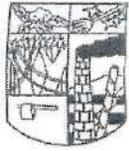
Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 11 de abril de 2024.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



Comissão Permanente de Licitação

Folha 236
8
Rubrica

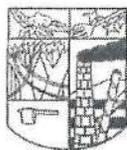
Pregão Eletrônico Nº 09/2024
Processo Adm: 09180013/2024

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 11 de abril de 2024.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 09/2024**

Aos 12(doze) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA**, CNPJ Nº **44.013.932/0001-44**, Rua Genario Vieira de Almeida, 667, Vila Nova, Boca da Mata-AL, CEP:57680-000, Tel: (82) 99948-0924/99934-1162, e-mail: cakdeirariaesoldasj@outlook.com, neste ato representando por **ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA**, CPF: **077.209.604-08**, endereço: Rua Dom Pedro II, Centro, Boca da Mata/AL e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

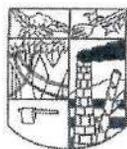
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

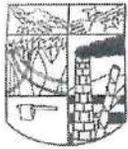
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA,	Serviços	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00



		ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 196,00	R\$ 4.905,00

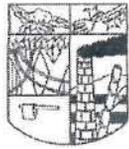
5
AB



4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVALADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVALADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVALADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVALADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 216,00	R\$ 5.400,00
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVALADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVALADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E	Serviços	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00

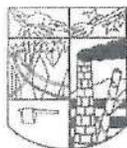
9.

AB



		QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 126,00	R\$ 1.892,00
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 106,00	R\$ 1.378,00

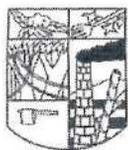
J.
A.



Comissão Permanente de Licitação

11	SERVIÇO DE DESEMPENHO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENHO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 209,00	R\$ 2.717,00
12	SERVIÇO DE DESEMPENHO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENHO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 863,00	R\$ 11.219,00
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 2.130,00	R\$ 21.300,00
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA.	Serviços	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00

[Handwritten signature]



Comissão Permanente de Licitação

Folha 242
8
Rubrica

		TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.					
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2	R\$ 28.300,00	R\$ 56.600,00	
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 25.966,00	R\$ 77.898,00	
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 12.633,00	R\$ 37.899,00	
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00	
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 1.896,00	R\$ 15.168,00	

5

[Handwritten signature]

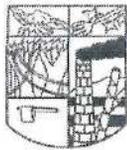


Comissão Permanente de Licitação

Folha 243
8
Rubrica

21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	DE DE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.613,00	R\$ 9.678,00
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	DE DE DE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.963,00	R\$ 23.704,00
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO	DE -	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 1.060,00	R\$ 15.900,00
24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	DE DE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00

J.
M.

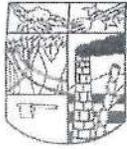


Comissão Permanente de Licitação

Folha 244
8
Rubrica

25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 456,00	R\$ 6.840,00
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 276,00	R\$ 4.140,00

J.
AB



30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5	R\$ 7.400,00	R\$ 37.000,00
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 2.633,00	R\$ 15.798,00

VALOR TOTAL: R\$ 401.749,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

- 9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O fiscal da ARP anotarã em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da



ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

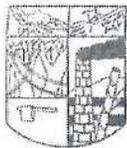
a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 12 de abril de 2024.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
CNPJ Nº44.013.932/0001-44



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 09/2024**

Aos 12(doze) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA**, CNPJ Nº**44.013.932/0001-44**, Rua Genario Vieira de Almeida, 667, Vila Nova, Boca da Mata-AL, CEP:57680-000, Tel: (82) 99948-0924/99934-1162, e-mail: cakdeirariaesoldasj@outlook.com, neste ato representando por **ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA**, CPF: **077.209.604-08**, endereço: Rua Dom Pedro II, Centro, Boca da Mata/AL e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

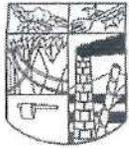
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA PEQUENA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA,	Serviços	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00



		ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA MÉDIA - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BUCHA GRANDE - UNO, GOL, FIORINO, SPIN E CRONOS, RETROESCAVADEIRA, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, MICRO ÔNIBUS, DUCATO, KOMBI. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 196,00	R\$ 4.905,00

3.
A

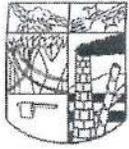


Comissão Permanente de Licitação

Folha 250
8
Rubrica

4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE PEQUENA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - PEQUENA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE MÉDIA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONEXÃO EM BRONZE - MÉDIA - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 216,00	R\$ 5.400,00
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO PEQUENO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E	Serviços	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00

3.
H.

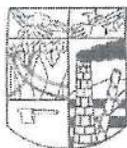


Comissão Permanente de Licitação

Folha 251
8
Rubrica

		QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.				
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO MÉDIO - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PINO EM AÇO GRANDE - APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
9	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RASPA	GRADES DE CORTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 126,00	R\$ 1.892,00
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SUPORTE - RETROVISOR - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 106,00	R\$ 1.378,00

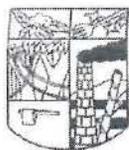
S.
A.



Comissão Permanente de Licitação

11	SERVIÇO DE DESEMPENHO DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO DE DESEMPENHO DE TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 209,00	R\$ 2.717,00
12	SERVIÇO DE DESEMPENHO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇAS	SERVIÇO DE DESEMPENHO NA TAMPA TRASEIRA DO BASCULANTE E DOBRADIÇA - CAMINHÃO BASCULANTE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	13	R\$ 863,00	R\$ 11.219,00
13	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS)	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS DOBRADIÇAS (PINOS E BUCHAS) DO BASCULANTE - APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	10	R\$ 2.130,00	R\$ 21.300,00
14	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS UNHAS (DENTES) DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA.	Serviços	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00

9.
A



Comissão Permanente de Licitação

Folha 253
8
MUNICÍPIO

		TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.					
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) GRANDE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - GRANDE. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	2	R\$ 28.300,00	R\$ 56.600,00	
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - MÉDIO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 25.966,00	R\$ 77.898,00	
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) PEQUENO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BASCULANTE (CAMINHÃO) - PEQUENO. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	3	R\$ 12.633,00	R\$ 37.899,00	
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DIANTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00	
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA TRASEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 1.896,00	R\$ 15.168,00	

S.
A.

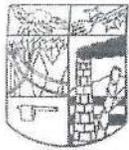


Comissão Permanente de Licitação

Folha 254
8
Rubrica

21	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA	DE DE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTEIRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 1.613,00	R\$ 9.678,00
22	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA	DE DE DE	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SUPORTE DE LÂMINA - MOTONIVELADORA. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	8	R\$ 2.963,00	R\$ 23.704,00
23	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO	DE -	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA, CAMINHÃO (BASCULANTE, PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO), ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 1.060,00	R\$ 15.900,00
24	SERVIÇO DE SOLDA - COLETOR DE ESCAPE	DE	SERVIÇO DE SOLDA COLETOR DE ESCAPE - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, DUCATO, KOMBI, CAMINHÃO BAÚ, SPIN, UNO, GOL, SAVEIRO, FIORINO, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATORES, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, GRADE DE CORTE, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00

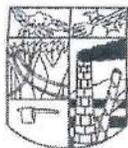
3.
A



Comissão Permanente de Licitação

25	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTES DA PORTA - APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
26	SERVIÇO DE SOLDA - CANO HIDRÁULICO	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO HIDRÁULICO - CAMINHÃO COLETOR. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
27	SERVIÇO DE SOLDA - SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPORTE E ESTRUTURA DE BANCOS E ENCOSTOS - APLICAÇÃO EM UNO, GOL, FIORINO, SPIN, CRONOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, SAVEIRO, DUCATO MASTER (AMBULÂNCIA), IVECO (VAN). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
28	SERVIÇO DE SOLDA - CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS)	SERVIÇO DE SOLDA NO CHASSI (TRINCO EM VÁRIOS PONTOS) - CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, COLETOR, CESTO AÉREO). TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 456,00	R\$ 6.840,00
29	SERVIÇO DE SOLDA - ESTRIBO	SERVIÇO DE SOLDA NO ESTRIBO - TRATORES. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	15	R\$ 276,00	R\$ 4.140,00

[Handwritten signature]



Comissão Permanente de Licitação

Folha 256
8.
Rúbrica

30	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TANQUE COLETOR - CAMINHÃO COLETOR - TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	5	R\$ 7.400,00	R\$ 37.000,00
31	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS. TODO E QUALQUER VEÍCULO REGISTRADO NA FROTA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.	Serviços	6	R\$ 2.633,00	R\$ 15.798,00

VALOR TOTAL: R\$ 401.749,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

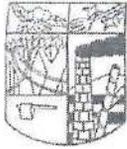
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3

4



- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

- 9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da

3-
A-



ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 12 de abril de 2024.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO**

**ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
CNPJ Nº44.013.932/0001-44**

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

DANIEL PADILHA VILANOVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ALLINY QUINTELA SATURNINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FABIANA DE ALMEIDA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

RONALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCADAMATA PREV

ALLINY QUINTELA SATURNINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 01. PE 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

ARP Nº 01. PE 09/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA - AL e a empresa **ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA**, CNPJ Nº44.013.932/0001-44

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CALDEIRARIA E TORNEARIA (CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

DO CONTRATADO ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA, CNPJ Nº44.013.932/0001-44, Rua Genario Vieira de Almeida, 667, Vila Nova, Boca da Mata-AL, CEP:57680-000, Tel: (82) 99948-0924/99934-1162, e-mail: cakdeirariaesoldasj@outlook.com, Representada neste ato por **ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA**, CPF: 077.209.604-08, endereço: Rua Dom Pedro II, Centro, Boca da Mata/AL.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$401.749,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA
EMPRESA ANDERSON ALEXANDRE BARROS DA SILVA